



EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 008/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 26 de outubro de 2022.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO: 09hs00min

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, BAHIA**, CNPJ sob nº 16.417.800/0001-42, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matina, designada pelo Decreto Municipal nº 66 de 24 de maio de 2022, **TORNA PÚBLICO** através deste que realizará a licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o regimento de menor preço global regida pela Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL**, mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital. Cópia deste Edital e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, com sede funcional na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, Centro, CEP 46480-000, , nesta cidade, de segunda- feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00, ou, através diretamente no site da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, através do portal www.matina.ba.gov.br.

Os envelopes 01(Habilitação) e, 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Matina/BA, situada na Praça Helena Carmen de Castro Donato, s/nº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, na sessão pública a ser realizada no dia 26 de outubro de 2022 às 09hs00min.

1.0 – DO OBJETO.

1.1- A presente Licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sob o regime de menor preço global mediante planilhas, projetos, e demais anexos deste Edital.

2 - CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação Pessoas Jurídicas que possuam em seu estatuto, contrato social ou no CNPJ, CNAE em que esteja expressa a possibilidade de execução dos serviços ora licitados, especificando ainda atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e que estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2001), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;
- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica, ainda que na condição de responsável técnico;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação.

3.0 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) cópia dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador.

c) tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



I - a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.

II - a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada em cartório competente.

d) o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia do documento oficial de identificação que contenha foto.

e) será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento modelo Anexo V deste Edital ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

f) a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura da sessão ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará no descredenciamento do representante da empresa, ficando assegurado a participação da licitante na abertura dos envelopes, sem manifestação.

g) para a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte fazer *jus* aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais itens descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Declaração da proponente assinada pelo Titular, Sócio(s) Administrador(es) ou Preposto, este último mediante Procuração que lhe dê poderes para tal ato, de acordo com o modelo constante no modelo Anexo X deste Edital, e deverá apresentar no ato do Credenciamento, juntamente com documento comprobatório que a empresa se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.

h) Os documentos acima descritos deverão ser apresentados no momento do credenciamento;

i) Os documentos exigidos no item 6.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” poderá ser apresentado de uma das seguintes formas;

I- por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração ;

II- por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

III- publicação em órgão da Imprensa Oficial.

j) A não apresentação dos documentos conforme descrito no item “i” acima descrito, ensejará o descredenciamento do representante da empresa.

3.2 - Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

4.0 – DOS ENVELOPES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 - Para participar da presente licitação os interessados deverão apresentar à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:



a) ENVELOPE 01

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2022

HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DATA DE ABERTURA: 26 de outubro de 2022

HORÁRIO DE ABERTURA: 09hs00min

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

4.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal da sede da licitante;



- c) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) Certidão Conjunta de regularidade de Débitos relativa a tributos federais, a dívida ativa da União e a Previdência Social;
- e) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- g) Certidão de regularidade de débito junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- i) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ da pessoa jurídica e de seus sócios;
- j) Certidão certidão negativa de licitantes inidôneos emitida pelo TCU;
- l) Certidão simplificada emitida pela junta comercial competente.
- m) Prova de que a Licitante e seus sócios não estão inclusos ou sancionados no rol de Pessoas de Direito Privado inidôneas diante da Transparência Pública – CEIS;

5.2 OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

- a) As certidões descritas no item 5.1 se apresentadas POSITIVAMENTE a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, se reserva o direito de só aceitá-la(s) se a(s) mesma(s) contiver(em) expressamente o EFEITO DE NEGATIVA OU POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.
- b) A certidão de FGTS deverá ser emitida com a indicação do CNPJ da sede da Empresa, final 0001.
- c) Para as licitantes (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) que apresentarem a declaração no ato do credenciamento, havendo alguma certidão referente a regularizada fiscal vencida, a Comissão Permanente de Licitação no ato da sessão “poderá” proceder a consulta através da Internet para emissão do referido documento para sanar a irregularidade.

5.2.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo;

- b) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome desta;
- c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;
- d) datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura do Envelope nº 2 (PROPOSTA), quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor;
- e) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.

5.2.2. A qualquer momento, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

5.2.3. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.2.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

5.2.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, com exceção dos documentos referentes de regularidade fiscal que poderão ser concedido prazo para a apresentação conforme previsão legal.

5.3 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão

equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

II.1) no caso de pequenas empresas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, o balanço patrimonial poderá ser substituído pela Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Jurídica do último Exercício;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

IV. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Índice de Liquidez e Endividamento conforme requisitos e limites previstos no modelo do Anexo II deste Edital, devidamente assinado pelo Contador e pelo Sócio(s) Administrador(es) ou Titular da empresa.

d) Comprovação de possuir capital mínimo ou valor do patrimônio líquido correspondente a pelo menos 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais, nos termos do art. 31, § 3º da Lei 8666/93.

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I- Comprovação de qualificação técnico-operacional, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação de um ou mais atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo, DEVENDO COMPROVAR, MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) QUE COMPROVE A EXECUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO COM FINALIDADE HOSPITALAR (UBS, HOSPITAL, PFS), devendo comprovar ainda a execução mínima dos seguintes quantitativos:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO	QUANTITATIVO TOTAL (100%)	COMPROVAÇÃO MÍNIMA (50%)
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO (CAT) QUE COMPROVE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM FINALIDADE HOSPITALAR (UBS, HOSPITAL, PFS).	1,00 unidade	1,00 unidade
TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGU AS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLU SO TRANSPORTE VERTICAL.	308,72 m2	154,36 m2
IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTUR M2 308,72 6,79 2.096,21 A UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	308,72 m2	154,36 m2
FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8,00 M (OU MAIOR VÃO), PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO	6,00 UND.	3,00 UND.
PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇAO PLASTICAS E	179,23 m²	89,62 m²

POLIMENTO MECANIZADO.		
IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSO PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO.	30,10 m ²	15,05 m ²
FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	215,59 m ²	107,80 m ²
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS (OU SUPERIOR)	1,00 unidade	1,00 unidade

II- Comprovação de capacitação técnico-profissional, através da demonstração de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado/registro de responsabilidade técnica de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto da licitação, limitadas estas, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo a seguir definidas:

PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA E VALOR SIGNIFICATIVO
JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA
PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO
PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO.

III- Os atestados solicitados no item 5.4 "I" e "II", deverão estar acompanhados do CAT (Certificado de Arcevo Técnico) **do responsável técnico devidamente registrado no CREA/CAU**, e respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da execução, e ainda:

- a) Certidão atualizada de registro e quitação da empresa junto ao CREA/CAU;
- b) Certidão atualizada de registro e quitação da profissional técnico junto ao CREA/CAU;

IV- O responsável técnico deverá comprovar compor o quadro permanente da licitante, nos termos do art. 30, §1º da Lei 8666/93, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;
- b) No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;
- c) No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado junto ao Conselho de Classe ou certidão de responsável técnico pela empresa junto ao conselho de Classe CREA/CAU.

V - O responsável técnico deverá constar como responsável técnico da licitante perante o CREA/CAU, e somente serão considerados os atestados do(s) responsável(eis) técnico(s) que será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital.

V – A licitante poderá apresentar 01 (um) atestado com todos os itens (em conjunto) ou 01 (um) atestado para cada item requerido (isolado), sendo vedado o somatória de atestados para alcançar os quantitativos de um único item dos quantitativos de maior relevância exigidos, posto



que a execução sucessivas de objetos de menor dimensão não comprova a capacidade para a execução objetos maiores.

5.5 – DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

a) Declaração de que o(s) responsável(eis) técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) referido(s) no caput será(ão) o(s) responsável (eis) pela execução da obra, objeto deste edital, com informação do(s) respectivo(s) nome(s), CPF e nº do registro na entidade profissional competente, conforme modelo constante no Anexo VIII deste Edital, reconhecida firma em cartório, ou com assinatura eletrônica por certificado digital tipo ICP, devendo ser assinada em conjunto com representante legal da empresa, vedada a apresentação de cópia autenticada.

b) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no ANEXO III.

c) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o modelo constante no ANEXO IV.

d) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que não é funcionário público, de acordo com o modelo constante no ANEXO VII.

e) Declaração da PROPONENTE assinada pelo Titular ou Sócio(s) Administrador(es), que possui CNAE compatível para participação da licitação, de acordo com o modelo constante no ANEXO IX.

f) Declaração de que está ciente e concordo com todas as exigências do Edital de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, devendo ser apresentado junto ao Credenciamento.

h) Declaração formal e expressa do licitante, devidamente assinada por seus sócios, informando que disporá de toda infraestrutura necessária, adequada e integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos, bem como qualificando cada membro da equipe técnica.

5.6 – DA VISITA TÉCNICA

5.6.1 - A licitante deverá vistoriar os locais onde serão executados os serviços até o penúltimo dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da qual será emitido atestado de visita ao local da obra. Em caso de não realização de visita técnica a licitante deverá apresentar declaração devidamente assinada pelo responsável legal pela empresa, bem como pelo responsável técnico, com reconhecimento de firma em cartório ou com assinatura eletrônica por certificado digital tipo ICP, em que conste expressamente o pleno conhecimento acerca das condições de prestação da execução do objeto, exceto quando o responsável técnico estiver



presente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação, vedada a apresentação de cópia autenticada.

5.7. Toda a documentação exigida na habilitação poderá ser apresentada por uma das seguintes formas:

5.7.1. por qualquer processo de cópia desde que acompanhadas dos originais para autenticação por servidor da Administração;

5.7.2. por qualquer processo de cópia, autenticada por Cartório competente;

5.7.3. publicação em órgão da Imprensa Oficial.

5.7.4. A comprovação das habilitações previstas deste Edital, bem como a verificação das demais certidões/informações, poderá ser realizada por meio de consulta on line aos sítios respectivos na Internet.

5.8 – DA GARANTIA

a) Conforme disposto no art. 31, III, da Lei 8666/93, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput*, e §1º do art. 56 da Lei de Licitações, a garantia será limitada a 1% do valor estimado do objeto da Licitação, ficando estabelecida a garantia inicial da concorrente no valor de R\$42.849,67 (quarenta e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), valor este descrito na planilha descritiva.

b) O valor estipulado no item 5.8, “a”, poderá ser efetuado através de:

I - Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano e mês corrente em curso;

II - Seguro-garantia;

III - Fiança-bancária;

IV - Valor em espécie, desde que recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;

c) A garantia deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data prevista para a entrega das propostas, e deverá ser apresentado dentro do envelope de Habilitação.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE 02 deveser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

a) A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:

I – Objeto;

II - Data de Abertura;

III - Horário de Abertura;



- IV - Empresa;
- V - C.N.P.J;
- VI - Endereço;
- VII - Email;

c) Conter o BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;

d) Apresentação da composição de preços unitários de todos os serviços apresentado com estipulação do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas) encargos sociais bem como apresentar os percentuais adotados.

e) Cronograma físico-financeiro dos serviços;

f) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;

g) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

h) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira;

i) Estar Assinada pela PROPONENTE ou seu representante legal e pelo responsável técnico;

j) Número da TP e objeto da mesma;

l) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;

m) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;

7.0 – PROCEDIMENTOS.

7.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

7.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

7.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;



7.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.

7.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

7.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

7.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

7.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 10 deste Edital.

8.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

8.1 Os os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

8.2 Não serão aceitas medições que correspondam a menos de 10,00% (dez por cento) do valor do serviço solicitado.

8.3 Cumpridas as determinações do item 8.1 a empresa emitirá a Nota fiscal, devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, que deverá ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

8.4 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

8.5 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.0- REAJUSTE.

9.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

10.0 - JULGAMENTO

10.1 A presente licitação será julgada pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL .



10.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

11.0 – DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1 – O valor estimado da obra é de R\$1.027.100,73 (um milhão e vinte sete mil e cem reais e setenta e três centavos).

12.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 10.

13.0 - CONTRATAÇÃO.

13.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

13.2 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93. O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

13.3 A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia convocará a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da Homologação do Certame, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.4- O prazo estipulado no item 13.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

13.5 - A Prefeitura Municipal de Matina, Bahia poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da Homologação do certame, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º 8.666/93;

13.6 – A convocação da empresa vencedora se dará a partir da Homologação do certame, não comparecendo a empresa para a assinatura contratual, será publicado no Diário Oficial do Município no portal www.matina.ba.gov.br/ <http://www.procedebahia.com.br/ba/matina>, a sua Convocação, onde, não comparecendo para assinatura do contrato, decairá o seu direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art. 81 da lei n.º 8.666/93

14.0 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2022:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A	UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	R\$ 1.027.100,73
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, **fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento)** como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.2, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total da obra;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O Município para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 – DO RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 Às PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse



mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Matina, situada à Praça Monsenhor Tobias, nº 321, Bairro Centro, não se admitindo outro meio, de segunda- feira a sexta-feira das 08:00 às 13:00.

18.0 - ADVERTÊNCIA

18.1 - O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos da forma como foram expressos no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale salientar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei e mediante comprovação cabal da necessidade. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar transtornos, tanto para a Administração Pública como para as empresas licitantes.

19.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

19.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

19.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

19.3 A Prefeitura Municipal de Matina Bahia se reserva o direito de anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

19.4 Não serão aceitos documentos, propostas, esclarecimentos impugnações e recursos enviados por fax-símile ou e-mail, qualquer dos referidos documentos deverão ser protocolados diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, sob pena de não conhecimento por parte da Administração Municipal, não cabendo qualquer questionamento.

19.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

19.6 Esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, assim como informações adicionais eventualmente necessárias acerca do mesmo, poderão ser solicitados por escrito e protocolado diretamente na Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, no endereço indicado no preâmbulo, direcionando à Comissão Permanente de Licitação, ou por e-mail, através do endereço eletrônico: licitacao@matina.ba.gov.br



20.0 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Minuta Contratual
- ANEXO II – Modelo para cálculo do índice de liquidez e endividamento
- ANEXO III- Modelo de declaração de idoneidade
- ANEXO IV - Modelo de declaração de não emprego de menores
- ANEXO V - Modelo de carta de credenciamento
- ANEXO VI - Modelo de declaração de ciência e concordância com o edital
- ANEXO VII - Modelo de declaração de incompatibilidade funcional
- ANEXO VIII - Modelo de declaração dos responsáveis técnicos
- ANEXO IX - Modelo de declaração de que possui cnae compatível para participação da licitação
- ANEXO X – Modelo de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte
- ANEXO XI - Modelo de declaração de que irá dispor de toda infraestrutura necessária
- ANEXO XII - Planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo

Matina, Bahia em 05 de outubro de 2022.

Valdemar Paulo Pereira
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

MINUTA CONTRATUAL

Contrato Administrativo N.º/2022.

Edital Tomada de Preços: N.º.008/2022.

Processo Administrativo: N.º. 157/2022.

Contrato de de execução de obras e serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Matina, Bahia e a empresa

.....

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado:

CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela prefeita municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n.º 01.404.422-60, inscrita no CPF n.º 083.504.265-00, residente e domiciliado na Praça da Matriz, Centro de Matina – Bahia, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa, inscrita no CNPJ n.º, sediada na Rua, n.º, Bairro`na Cidade de, Estado, Cep: representada pelo(a) Sr(a)....., portador(a) do Registro Geral n.º..... e CPF/MF n.º....., residente e domiciliado(a) na Rua, n.º, Bairro na Cidade de, Estadodoravante denominada de **CONTRATADA**, tem entre se, justos e acordados o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 OBJETIVO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA N.º. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO CONTRATUAL

2.1 O presente contrato terá início a partir da data da assinatura deste instrumento contratual, com vigência em 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado conforme possibilidades previstas no art. 57 da Lei 8.666/93.



2.2 O contratado obriga-se a promover a anotação do contrato no CREA com jurisdição do local do serviço (Lei 6.496/77, art. 1º).

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O valor global do Contrato é de R\$.....(.....).

3.2 Os os pagamentos ocorrerão após as medições, aferidas pela Prefeitura Municipal e devidamente atestadas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos que será fiscalizada pelo Engenheiro Civil contratado pela Administração.

3.3 Não serão aceitas medições inferiores ao descrito no Cornograma Físico Financeiro da Obra, anexo ao Edital.

3.4 Cumpridas as determinações do item 3.2 a empresa emitirá a Nota fiscal devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, a ser apresentada ao titular do Setor de Tesouraria para a devida aprovação.

3.5 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a título de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

3.6 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

3.7 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **CONTRATANTE**, com os seguintes dados: Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, CNPJ nº. 16.417.800/0001-42, com sede na Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA

4.0 GARANTIA CONTRATUAL

4.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 4% (quatro por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

5.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 O prazo para a execução total dos serviços está previsto para 1 (um) ano, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviços.

6.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.



6.1.2 Comunicar por escrito ao Fiscal do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.

6.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

6.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Administração Pública Municipal, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

6.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

6.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

6.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

7.2 Constituem-se obrigações do CONTRATANTE.

7.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

7.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

7.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

7.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

8.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

8.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

9.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1 A fiscalização deste instrumento contratual ficará a cargo do funcionário do Município, Sr(a).....

9.2 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município de Matina, Bahia, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.

9.3 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

9.4 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

9.5 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o "Termo de Recebimento Definitivo", em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

9.6 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-à em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

10.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

10.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

10.3 O MUNICÍPIO reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

10.4 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

10.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.



10.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao Município de Matina, Bahia ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

12.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA:

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 003/2022 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;
- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica do exercício financeiro de 2022:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
--	----------------------	-------------------	------------------------------



DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	UNIDADE: 02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.072 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E EQUIPAMENTOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.	R\$ 1.027.100,73
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

14.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Riacho de Santana, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

....., em.....de de 2022.

Prefeitura Municipal de Matina, Bahia
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante

Empresa.....
CNPJ
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

RG: _____

2 - _____

CPF: _____

RG: _____



ANEXO II

EDITAL TOMADA Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, com base no documento exigido no item 5.4, letra “b” deste Edital.

REFERENCIAIS:

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE _____

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL _____

Local, Data.

Empresa: _____	Contador _____
.....
CNPJ:.....	CRC _____ nº
Titular/Sócio Administrador (Nome) _____
CPF nº	Carimbo e Assinatura
RG nº
Carimbo e Assinatura	



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 08/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, e com fulcro do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº com sede à nº, bairro na Cidade Estado, CEP, através do seu Titular/Sócio Sr..... nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado à nº, bairro na Cidade Estado, CEP, CREDENCIA o(a) Sr(a) nacionalidade, estado civil, profissãoinscrito no CPF nº e RG nº, residente e domiciliado à nº, bairro na Cidade Estado, CEP a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na modalidade Tomada de Preços N.º 003/2022, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar o direito de interposição de Recurso.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura
Reconhcer Firma



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIENTE E CONCORDÂNCIA COM O EDITAL.

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 08/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital, não havendo objeção acerca do mesmo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:

CNPJ:.....

Titular/Sócio Administrador (Nome)

CPF nº

RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE FUNCIONAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Matina, Bahia, e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o Edital, e nem se enquadre nas vedações de que trata o instrumento convocatório.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
DECLARAÇÃO DA EMPRESA REFERENTE AO(S)
RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DA OBRA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que o(s) Sr(s)CPF.....RG..... CREA.....é (são) nosso(s) indicado(s) como Responsável(eis) Técnico(s) para acompanhar a execução dos serviços, objeto da licitação da Tomada de Preços nº 001/2022.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura

Responsável(eis) Técnico(s)
CREA
CPF: RG:
(Reconhecer firma)



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI CNAE COMPATÍVEL PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia ,na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que possui em seu Contrato Social e/ou do CNPJ da empresa o CNAE nº....., do qual se enquadra para a prestação dos serviços objeto desta licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO X

MODELO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia, na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe e para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, ao Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa esteja excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE IRÁ DISPOR DE TODA INFRAESTRUTURA
NECESSÁRIA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 157/2022.

DA EMPRESA:
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA– SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOB O REGIME DE MENOR PREÇO GLOBAL.

Empresa, registrada no CNPJ sob nº, com sede à, nº, Bairro, na Cidade, Cep:, **DECLARA** para os fins de participação da licitação da Tomada de Preços nº 008/2022 da Prefeitura Municipal de Matina, Bahia ,na qualidade de Proponente da licitação em epígrafe, sob as penas da lei, que que irá dispor de toda infraestrutura necessária, adequada e integral execução de todos os serviços, compreendendo instalações e pessoal técnico especializado, catalogando equipamentos a serem fornecidos.

A equipe técnica será composta pelos seguintes profissionais:

- 1)
- 2)
- 3)

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local, Data.

Empresa:
CNPJ:.....
Titular/Sócio Administrador (Nome)
CPF nº
RG nº

Carimbo e Assinatura



ANEXO XII

PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB

COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E ELABORAÇÃO DE CONVÊNIOS - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DA BAHIA - FESBA - SESAB/FESBA/DICONV/CEAC

TERMO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº. 086 / 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA-SESAB/ FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES - BA E O MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB / FUNDO ESTADUAL DA SAÚDE – FES-BA**, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, 4ª Avenida, nº 400, Plataforma 06, Lado B, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP nº 41.745-002, Salvador, Bahia, CNPJ/MF nº 05.816.630/0001-52, doravante denominado de **ESTADO**, representado neste ato, pelo seu titular a Secretária, **Dra. ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO**, portadora de Identidade Civil nº. 03.102.083-60, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº. 363.928.635-91, devidamente autorizado por Ato de Delegação com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2022, e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, no dia 09 de fevereiro de 2022, e o **MUNICÍPIO DE MATINA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede à Rua Sete de Setembro, s/n,/ Pe Aldo Lucheta - Matina, CEP nº. 46.480-000, MATINA, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.420.907/0001-63, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, representado neste ato pelo **Sra. OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO**, Prefeita Municipal, portadora de Identidade Civil nº. 01.404.422-60, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº. 083.504.265-00, e pela **Sr. CHARLES JACSON FAGUNDES**, Secretário Municipal de Saúde, portador de Identidade Civil nº. 13.415.122-40, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob nº. 026.143.825-58, resolvem celebrar o presente **Convênio de Cooperação Técnico-Financeira**, nos termos adiante registrados, aplicando-se-lhe as normas e procedimentos ditados pelas Leis Federais nºs 4.320/1964, 8.080/1990, 8.142/1990, 8.666/1993, Lei Complementar nº. 101/2000, Lei Estadual nº 9.433/2005, Decreto Estadual nº 9.266/2004, Resolução RDC nº. 50 de 21/02/2002 – ANVISA e Resolução nº. 108/2018 do Tribunal de Contas do Estado da Bahia, mediante as cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem como objeto o Fortalecimento do SUS – Sistema Único de Saúde e da Gestão Descentralizada de Saúde, a ser celebrado entre a SESAB / FES-BA e o Município de MATINA / Fundo Municipal de Saúde, com vistas à execução da **CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, PARA 01(UMA) EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA E 01 (UMA) EQUIPE DE SAÚDE BUCAL, A SER CONSTRUÍDA NA SEDE, NA TRAVESSA ADECOM, BAIRRO MATA – ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATINA**, conforme Plano de Trabalho constante do processo nº. 019.5110.2022.0084217-55, que passa a integrar o presente convênio como se nele estivesse transcrito.

PARÁGRAFO ÚNICO - As obras e serviços serão executadas de acordo com o Plano de Trabalho apresentado, e aprovado pelo **ESTADO**, em conformidade com especificações do Memorial Descritivo/Planilhas de Custos e Orçamentária, constantes no Projeto, e obedecidos os Procedimentos Licitatórios na forma da legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros para execução deste convênio, no valor total de R\$1.027.100,73 (hum milhão, vinte e sete mil, cem reais e setenta e três centavos), sendo R\$ 924.390,66 (novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta e seis centavos) custeados pelo **ESTADO** e R\$102.710,07 (cento e dois mil, setecentos e dez reais e sete centavos) pelo **MUNICÍPIO**, a título de contrapartida, e utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho.

I - Os recursos custeados pelo **ESTADO** serão repassados pelo FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, através da seguinte dotação orçamentária:

--	--	--	--	--	--	--	--

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	PRODUTO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
CÓDIGO	3.19.601	130	10.301.313.3349	1487	44.41.42	R\$ 924.390,66
DENOMINAÇÃO	Fundo Estadual de Saúde FES-BA		Apoio Financeiro a Municípios na Construção de Unidade de Saúde	Construção de Unidade de Saúde Apoiada	Auxílios	(novecentos e vinte e quatro mil, trezentos e noventa reais e sessenta seis centavos)

II - Os recursos custeados pelo **MUNICÍPIO**, relativos à sua contrapartida financeira, serão repassados, através da seguinte dotação orçamentária:

	UNIDADE GESTORA	FONTE	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
CÓDIGO	020400	02	1072	44.90.51	R\$102.710,07
DENOMINAÇÃO	Fundo Municipal de Saúde		Construção, Ampliação e Equipamentos da Atenção Primária	Obras e Instalações	(cento e dois mil setecentos e dez reais e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos de que trata a presente cláusula destinam-se exclusivamente à realização do disposto na cláusula primeira, sendo vedado o seu emprego, ainda que transitoriamente, em outras despesas ou quaisquer atividades que não estejam plenamente vinculadas ao perfeito atendimento do objeto deste convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedada a utilização dos recursos do presente convênio para pagamento de despesas referentes à pessoal da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, a qualquer título e sob qualquer forma, diretamente ou através de terceiros, bem como em finalidade diversa da estabelecida neste convênio, como também, para realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O **MUNICÍPIO** responsabilizar-se-á pelo cumprimento dos objetivos, metas e cronograma de execuções constantes no plano de trabalho, conforme projeto aprovado pelo **ESTADO**, cabendo-lhe o gerenciamento dos recursos financeiros, indissociavelmente vinculados ao objeto deste convênio.

PARÁGRAFO QUARTO – Toda e qualquer despesa que exceder ao valor previsto nesta cláusula será de inteira e exclusiva responsabilidade do **MUNICÍPIO** que proverá os recursos necessários à sua cobertura.

PARÁGRAFO QUINTO – É vedado o pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração o **MUNICÍPIO**, bem como utilizar saldo remanescente decorrente de aplicação financeira, salvo se houver autorização do **ESTADO** e precedido de Termo Aditivo.

PARÁGRAFO SEXTO - É vedado o trespasse, cessão ou transferência a terceiros da execução do objeto do convênio, nos termos do art. 171, II, da Lei estadual nº 9.433/2005.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O valor do convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, dependendo da apresentação e aprovação prévia do **ESTADO** de projeto adicional detalhado e de comprovação da execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação dos recursos financeiros a cargo do **ESTADO**, previstos na cláusula segunda, dar-se-á em 03 (três) parcelas, que serão repassadas pelo Fundo Estadual de Saúde – FES-BA, CNPJ nº. 05.816.630/0001-52, ao **MUNICÍPIO**, para crédito do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 10.420.907/0001-63 em conta específica para este convênio, de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedada a realização de qualquer atividade prevista no Plano de Trabalho aprovado pelo **ESTADO**, antes do início do repasse de recursos financeiros, exceto os procedimentos licitatórios, que deve ser iniciado após a publicação deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A primeira parcela, no valor de R\$ 219.546,56 (duzentos e dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), que será em até 15 dias a partir de 01 (primeiro) de Novembro no presente exercício.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A segunda parcela, no valor de R\$ 357.786,91 (trezentos e cinquenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e um centavos), será liberada de acordo com o cronograma de desembolso, desde que cumpridas todas as atividades previstas no Plano de trabalho para a fase e/ou etapa correspondente à primeira parcela, conforme atestado pelo **ESTADO**, condicionada, ainda, a apresentação da prestação de contas da primeira parcela.

PARÁGRAFO QUARTO - A terceira e última parcela, no valor de R\$ 347.057,19 (trezentos e quarenta e sete mil, cinquenta e sete reais e dezenove centavos), será liberada de acordo com o cronograma de desembolso desde que cumpridas todas as atividades nele previstas para as fases e/ou etapas correspondentes, conforme atestado pelo **ESTADO**, condicionadas, ainda, a apresentação da prestação de contas da parcela anterior.

PARÁGRAFO QUINTO – Sendo a liberação de recursos em 3 (três) parcelas ou mais, a liberação da terceira parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da primeira e a apresentação da prestação de contas da segunda parcela, a liberação da quarta parcela ficará condicionada a aprovação da prestação de contas da segunda e a apresentação da prestação de contas relativa à terceira parcela, e, assim, sucessivamente.

PARÁGRAFO SEXTO – O **MUNICÍPIO** movimentará os recursos previstos nesta cláusula em conta bancária específica, vinculada ao convênio, assim discriminada: **Banco do Brasil – 001; Agência nº 1123-1; Conta Corrente: nº 35.745-6.**

PARÁGRAFO SÉTIMO - Na aplicação dos recursos deverá ser observada a legislação aplicável, realizando-se licitação pública ou, em sendo o caso, declarando-se a sua dispensa ou inexigibilidade, sempre em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência, sob pena de responsabilidade do **MUNICÍPIO** por atos de gestão antieconômica.

PARÁGRAFO OITAVO – Os saldos do convênio, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO NONO - As receitas financeiras, auferidas na forma dos **PARÁGRAFOS: SEGUNDO, TERCEIRO e QUARTO**, serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas, exclusivamente, no seu objeto, devendo constar de um demonstrativo específico que integrará as prestações de contas apresentadas pelo **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Quando da extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **ESTADO**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial, providenciada pelo **ESTADO**.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O repasse dos recursos previstos nesta cláusula ficará automaticamente suspenso e retidos os valores respectivos, até o saneamento da irregularidade, caso haja inadimplemento de quaisquer das obrigações previstas neste convênio, especificamente quando:

a) não tiver havido comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pelo **ESTADO** ou pelos órgãos competentes do controle interno da administração;

b) verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas e/ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento do **MUNICÍPIO** relativamente a outras cláusulas do convênio;

c) o **MUNICÍPIO** deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **ESTADO** ou pelos órgãos competentes do controle interno da administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE MATINA alocará para a execução do objeto do presente Convênio, a título de CONTRAPARTIDA, a importância de R\$102.710,07 (cento e dois mil, setecentos e dez reais e sete centavos). Devendo a prestação de contas ser apresentada concomitante à Prestação de Contas do repasse do **ESTADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em única parcela no valor de R\$102.710,07 (cento e dois mil, setecentos e dez reais e sete centavos), deverá ser desembolsada em até o dia 14 de novembro do presente exercício. Conforme previsto no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Além dos compromissos gerais a que se submetem, por força deste convênio, os **PARTÍCIPES** se comprometem a:

I – ESTADO / SESAB:

a- transferir ao **MUNICÍPIO** os recursos estipulados na cláusula segunda referentes à sua participação financeira, em conta específica, exclusivamente aberta para tal finalidade, de forma única, correspondente a consentâneos com o respectivo Projeto/Plano de Trabalho e em consonância ao cronograma físico financeiro estabelecido, à Programação Financeira do Governo Estadual e fluxo de pagamento registrado no FIPLAN;

b - assegurar, no seu orçamento, a abertura do crédito pelo qual correrão as despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento;

c - designar técnicos do seu quadro para monitorar, acompanhar e avaliar a conformidade da realização do objeto deste convênio, condicionando a liberação das parcelas de recursos ao cumprimento de metas previamente estabelecidas, conforme disciplinado na Cláusula Sexta;

d - exigir do **MUNICÍPIO** o saneamento de eventuais irregularidades observadas em decorrência do monitoramento, acompanhamento e da avaliação deste convênio;

e - atualizar o cronograma de desembolso quando houver atualização do Plano de Aplicação ou insuficiência de recursos;

f - assessorar, acompanhar, supervisionar e monitorar o **MUNICÍPIO**, visando o fiel cumprimento das cláusulas deste termo;

g - análise e manifestação acerca da execução física e financeira do objeto pactuado;

h - receber, analisar e dar parecer ou emitir pronunciamento técnico sobre a Prestação de Contas apresentada pelo **MUNICÍPIO**;

i - apresentar ao final de cada etapa e/ou fase prevista no Plano de Trabalho laudo acerca do estágio de sua execução, atestando o seu cumprimento para a liberação das parcelas correspondentes as etapas e/ou fases de execução seguintes;

j - quando o objeto do convênio for a execução de obras ou benfeitorias em imóvel, emitir documento de avaliação técnica sobre a área respectiva e o projeto básico;

l - providenciar o registro contábil adequado e manter atualizado controle sobre os recursos liberados e sobre as prestações de contas apresentadas;

m - proceder à publicação resumida do instrumento de convênio e de seus aditamentos na imprensa oficial no prazo legal;

n - avaliar sistematicamente e de forma contínua o desempenho do **MUNICÍPIO** para informação atualizada ao **Secretário da Saúde e Gestor do SUS no Estado da Bahia**, com vistas à análise de sua continuidade e alterações, se for o caso;

o - inscrever o **MUNICÍPIO** como inadimplente no **SICON – Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos** nas hipóteses previstas no Decreto Estadual nº. 9.266/2004 e Resolução TCE nº 144/2013 e 108/2018.

II – MUNICÍPIO:

- a. depositar em conta específica, vinculada ao convênio, o valor correspondente a sua contrapartida de acordo com o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho;
- b. manter e movimentar os recursos relativos ao convênio, inclusive o valor correspondente a sua contrapartida, em conta bancária específica, aberta exclusivamente para tal finalidade, com titularidade CONVÊNIO/SESAB/MUNICÍPIO-FMS, utilizando cheque nominativo, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou em outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil, com identificação das destinações e nomes dos credores, quando aplicável, somente se admitindo saques em espécie quando, excepcional e justificadamente, restar inviável a utilização dos meios indicados;
- c. iniciar a execução do objeto do presente Convênio imediatamente após liberação da parcela;
- d. aplicar os recursos financeiros repassados, enquanto não empregados na sua finalidade, em Caderneta de Poupança de Instituição Financeira Oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, e em fundo de aplicação financeira de curto-prazo ou, operação de mercado aberto lastreado em Títulos da Dívida Pública Federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazos menores;
- e. utilizar, quando da aplicação dos recursos relativos ao convênio, inclusive o valor correspondente a sua contrapartida, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- f. as receitas financeiras resultantes da aplicação no mercado financeiro dos recursos recebidos deverão ser utilizadas no objeto do convênio, estando sujeito às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos recebidos;
- g. caso o **MUNICÍPIO** não atenda as exigências legais quanto a aplicação financeira dos recursos do convênio, será obrigatória a restituição atualizada, equivalente aos respectivos rendimentos da aplicação, a partir do período em que não ocorreu a sua aplicação – a qual será realizada através do Documento de Arrecadação Não Tributária – DANT, pelo site da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia – SEFAZ;
- h. as receitas oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras não poderão ser computadas como contrapartida;
- i. realizar as atividades constantes no Plano de Trabalho com o acompanhamento do responsável técnico indicado no Plano de Trabalho;
- j. prestar contas obrigatoriamente ao **ESTADO**, na forma prevista na Cláusula Sétima, utilizando, quando da aplicação dos recursos relativos ao convênio, documentação idônea para comprovar os gastos respectivos;
- k. apresentar relatório de execução Físico-Financeiro, informando o percentual da realização do Objeto e a sua compatibilidade com montante financeiro dos recursos recebidos em atendimento dos fins propostos na periodicidade prevista neste convênio;
- l. realizar licitação pública previamente para a execução da obra, observando na aplicação dos recursos os princípios da economicidade e da eficiência, sob pena de responsabilidade por atos de gestão antieconômica;
- m. assumir por sua conta e risco as despesas referentes às taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, bem como as despesas referentes a atrasos nos pagamentos;
- n. assumir, sob sua única e exclusiva responsabilidade os encargos tributários, trabalhistas e previdenciários de todo o pessoal envolvidos na execução do objeto deste convênio, que não terão qualquer vínculo empregatício ou relação de trabalho com o **ESTADO**;
- o. restituir ao **ESTADO** os valores transferidos, a partir da data do recebimento acrescida de atualização monetária: quando não for executado o objeto; quando não for apresentada devidamente a prestação de contas; ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa daquela prevista no instrumento;
- p. restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, conforme o caso, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do instrumento;
- q. recolher à conta do **ESTADO** o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovado o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha sido realizada a aplicação;
- r. executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no instrumento, observando prazos e custos, designando profissional habilitado no local da intervenção com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART;
- s. executar o objeto do presente convênio segundo as suas especificações técnicas e detalhamento, observando o Plano de Aplicação, que integra o presente instrumento;
- t. exercer na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o contrato administrativo de execução ou fornecimento;
- u. aplicar os recursos financeiros recebidos e da contrapartida, bem como os rendimentos auferidos, fruto de sua aplicação financeira, exclusivamente, na consecução do objeto deste Convênio, não sendo permitido o seu uso para qualquer outro fim;
- v. atualizar, quando cabível, o Plano de Aplicação;
- w. fazer constar na divulgação através de quaisquer meios de comunicação, inclusive impressos: cartazes, painéis, faixas, etc. a seguinte expressão: “Esta Unidade de Saúde está sendo construída com o apoio do **ESTADO DA BAHIA**, através da **SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**”;

- x. observar as normas gerais da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as disposições da Lei Estadual nº. 9.433/2005, quando da execução do objeto deste Convênio;
- y. não redistribuir os recursos recebidos a outras Entidades, congêneres ou não;
- z. não transferir a terceiros, a execução total ou parcial do objeto deste Convênio;
- aa. indicar profissional no âmbito do **MUNICÍPIO**, responsável pelo desenvolvimento do objeto, articulando com o **ESTADO**, para dirimir dúvidas, ajustes e aspectos relativos a desenvolvimento dos trabalhos;
- bb. responsabilizar-se por serviços de energia elétrica, telefone, limpeza, segurança, bem como pelos salários e encargos trabalhistas e previdenciários e seguro pessoal dos técnicos e coordenadores necessários à execução do objeto do convênio;
- cc. permitir livre acesso à fiscalização da execução do que consta da cláusula primeira deste instrumento à pessoa credenciada do **ESTADO**, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de monitoramento, acompanhamento ou auditoria;
- dd. responder por todo e qualquer acontecimento que ocorra por força deste Convênio, fazendo-se única detentora da gestão e dos deveres que tenham a ver com o mesmo;
- ee. comunicar antecipadamente e aguardar autorização formal do **ESTADO**, para quaisquer alterações no **Plano de Trabalho** deste Convênio.
- ff. operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do instrumento;
- gg. fornecer ao **ESTADO**, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- hh. instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento, comunicando tal fato ao **ESTADO**;
- ii. apresentar, em caso de substituição dos Gestores Municipais, novo termo de declaração, subscrito por este, contendo os seus respectivos números de RG, CPF/MF e endereço, por meio do qual se obrigue a manter atualizadas estas informações pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados do fim do exercício em que fora apresentada, pelo **MUNICÍPIO**, e recebida, pelo protocolo do órgão estadual responsável pela transferência de recursos previstos neste convênio, a prestação de contas final, ou da conclusão do processamento da tomada de contas, ou, ainda, no caso de autuação da prestação de contas no Tribunal de Contas do **ESTADO** da Bahia, até que sobrevenha o trânsito em julgado da decisão.

CLÁUSULA SEXTA – DO ACOMPANHAMENTO E DO MONITORAMENTO

O ESTADO/SESAB exercerá, diretamente, as atribuições de monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução deste Convênio, além do exame das despesas, com a avaliação técnica relativa à aplicação dos recursos repassados, a fim de verificar sua correta utilização, mediante a elaboração de relatórios, realização de inspeções e visitas, e comprovação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica assegurado ao **ESTADO** o livre acesso dos seus técnicos credenciados para acompanhar, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de monitoramento e ou auditoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução do objeto deste convênio a cargo do **ESTADO** será executado pelo gestor do **GABINETE DO SECRETÁRIO – GASEC / COORDENAÇÃO EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA DA REDE FÍSICA - CEIRF** - através do Sr. **ANTÔNIO FERREIRA FILHO** - Coordenador de Obras - cadastro: 19.652.110-0, o qual designará engenheiros para realização das vistorias correspondente a este objeto.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Através da gestora da **DIRETORIA DE CONVÊNIOS do FESBA - DICONV/FESBA / COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO**, através da Sra. **TAÍS ALICE MENDES BITENCOURT**, Cadastro: 19.597.098-2 e Sra. **RAIMUNDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, cadastro: 241.813-5, será realizado o acompanhamento e monitoramento das informações encaminhadas pelo responsável da fiscalização e avaliação da execução deste Convênio, e posteriormente encaminhado notificação ao município se necessário, inerente a execução plena do objeto pactuado.

PARAGRAFO QUARTO – Em caso de afastamento, impedimento ou desligamento dos quadros do **ESTADO** do servidor indicado para realizar o acompanhamento, monitoramento e a avaliação deste convênio, deverá ser imediatamente designado substituto, mediante registro em apostila.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pareceres e/ou laudos técnicos elaborados pelo servidor indicado a realizar o acompanhamento, monitoramento e avaliação da execução deste convênio, deverão atestar o percentual físico de

realização do objeto, sendo compatível com o montante financeiro dos recursos repassados, e sua contrapartida, bem como, se foram atingidos os fins propostos, e, ainda, contemplar as seguintes informações:

a. mencionará se o recebimento é definitivo ou provisório, anexando certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como, documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível;

b. quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros semelhantes; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas na mídia; impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo as unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de monitoramento e acompanhamento das fases e metas desse objeto.

PARÁGRAFO SEXTO – No caso de convênio com objeto intangível, diante da eventual indisponibilidade dos elementos previstos na alínea “b” do PARÁGRAFO QUARTO desta CLÁUSULA SEXTA, para verificação da execução do convênio e alcance dos fins propostos, o responsável pela fiscalização poderá fazer uso de coleta e registro formal de depoimento de autoridades locais ou de representantes da sociedade civil organizada, devidamente identificados por nome, endereço, números do CPF e RG, além de outros instrumentos probatórios que considere pertinentes.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O acompanhamento e o monitoramento exercidos pelo **ESTADO**, não excluem e nem reduzem as responsabilidades do **MUNICÍPIO** de fiscalizar e supervisionar a equipe e as ações desenvolvidas para execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO OITAVO - Os agentes que fizerem parte do ciclo de transferência de recursos são responsáveis, para todos os efeitos, pelos atos que praticarem no acompanhamento e fiscalização deste instrumento, não cabendo a responsabilização do **ESTADO**, por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo **MUNICÍPIO**, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuídas ao **ESTADO**.

PARÁGRAFO NONO – Na execução do objeto do ajuste convenial, o acompanhamento e atividade financeira, será realizada por meio da verificação dos documentos inseridos na prestação de contas apresentadas, bem como, visitas *in loco*, considerando os marcos de execução, constantes nas metas e etapas previstas no Plano de Trabalho, podendo ocorrer diversas visitas quando identificadas necessidades pelo órgão concedente.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A fiscalização pelo **MUNICÍPIO** consiste na atividade administrativa realizada de modo sistemático, prevista na Lei Federal nº 8.666/1993, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **MUNICÍPIO** deverá encaminhar a prestação de contas dos recursos recebidos, bem como, da sua contrapartida.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A prestação de contas parcial será exigida quando a liberação de recursos ocorrer em mais de uma parcela, como condicionante à liberação das parcelas seguintes e conterà os documentos abaixo relacionados, obedecendo a seguinte ordem:

- a. Ofício de encaminhamento, endereçado à autoridade superior;
- b. Cópia do Termo de Convênio e, se for o caso, dos Termos Aditivos, com suas respectivas publicações no Diário Oficial do Estado, e Plano de Trabalho;
- c. Comprovante de abertura da Conta Específica Única para este convênio;
- d. Demonstrativo Físico-Financeiro, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo ordenador da despesa;
- e. Execução da Receita e da Despesa dos recursos, assinado por profissional responsável pela contabilidade, com indicação do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade, e pelo ordenador da despesa;
- f. Relação de pagamentos efetuados em razão do convênio e respectivos comprovantes;
- g. Documentos comprobatórios das despesas e receitas;

- h. Conciliação bancária, acompanhada de cópia dos extratos bancários da conta corrente específica e comprovantes de aplicação do saldo não utilizados, relativos à todo o período a que se referir a Prestação de Contas;
- i. Comprovante de depósito de contrapartida financeira (Extrato Bancário);
- j. Demonstrativos de Rendimentos da aplicação financeira, devendo ser anexados os extratos bancários;
- k. Demonstrativo do Processo Licitatório, devendo ser anexados cópia dos processos de licitação ou do ato que declarar a dispensa ou inexigibilidade daquele procedimento, para realização do objeto do convênio, e demais documentos pertinentes conforme legislação vigente;
- l. Relação de Bens Permanentes adquiridos com recursos do convênio, se for o caso;
- m. Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis;
- n. Relatório Fotográfico da fiscalização da execução física da obra, reforma, ampliação ou construção;
- o. Contrato de prestação de serviços com pessoa física ou jurídica;
- p. Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA/BA;
- q. Boletim de Medição;
- r. Folha de pagamento de empregados que trabalharam na obra, quando couber;
- s. Cópia das guias de recolhimento ou pagamento dos tributos relativos a folha de pessoal/ encargos sociais – INSS, FGTS, IRRF, contribuição sindical, entre outros, quando couber;
- t. Rescisão do contrato de trabalho se for realizada contratação direta de pessoa física;
- u. Laudo Técnico Parcial ou Final assinado pelo engenheiro responsável com o nº do CREA;
- v. Termo de Entrega/ Aceitação Definitiva e Laudo Técnico da Obra;
- w. Cópia das Plantas e Memorial Descritivo da Obra;
- x. Declaração do Ordenador de Despesas de que os recursos foram rigorosamente aplicados aos fins concedidos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas final será apresentada no prazo de 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio, e será composta, além dos documentos constantes nas alíneas do PARÁGRAFO PRIMEIRO, desta cláusula, e informações registradas pelo **MUNICÍPIO** nas prestações de contas parciais, pelo seguinte:

- a. Relatório de Cumprimento do Objeto, devendo conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto a efetiva conclusão do objeto pactuado;
- b. Declaração de realização dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- c. Comprovante do recolhimento do saldo de recursos, quando houver, por meio do Documento de Arrecadação Não Tributária – DANT;
- d. Termo de Compromisso por meio do qual o **MUNICÍPIO** será obrigado a manter os documentos relacionados ao instrumento, nos termos da legislação vigente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Na prestação de contas final será dispensada a apresentação, relativamente aos documentos mencionados nas alíneas de “c”, “k” e “w” do parágrafo primeiro, daqueles já apresentados nas prestações de contas parciais;

PARÁGRAFO QUARTO - O Demonstrativo Físico-Financeiro, referido na alínea “d” do parágrafo primeiro deverá informar o percentual da realização do objeto do convênio e sua compatibilidade com o montante financeiro dos recursos recebidos e atendimento dos fins propostos.

PARÁGRAFO QUINTO – O relatório de execução físico-financeiro deverá informar se o seu recebimento é provisório ou definitivo e apresentar certidões de quitação dos encargos incidentes sobre a obra, bem como, documento hábil expedido pelo órgão competente do Poder Público Municipal que liberou a obra para utilização, nos fins autorizados, quando cabível.

PARÁGRAFO SEXTO – A Execução da Receita e da Despesa dos recursos, referido na alínea “e” do parágrafo primeiro deve constar, além dos recursos estaduais repassados, os rendimentos decorrentes da aplicação no mercado financeiro e os recursos previstos de contrapartida do **MUNICÍPIO**, assim como as aplicações dos recursos totais e os saldos porventura devolvidos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - quando o objeto for intangível, no todo ou em parte, considerando-se intangíveis aqueles objetos para os quais não há resultado físico aferível posteriormente, consubstanciados na realização de eventos, treinamentos, festas populares ou outros assemelhados; mencionará e apresentará evidências dos meios empregados para a fiscalização e verificação da sua regular execução, tais como registros fotográficos, vídeos, notícias publicadas

na mídia; impressos de divulgação, publicações produzidas, listas de presenças e relatórios de atividades, dentre outros elementos, cabendo as unidades de controle dos órgãos e entes repassadores de recursos à manutenção de um plano de monitoramento e acompanhamento das fases e metas desse objeto.

PARÁGRAFO OITAVO – Transcorrido o período previsto no cronograma de execução para cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente ao montante dos recursos já recebidos sem que tenha sido apresentada a prestação de contas respectiva, o **MUNICÍPIO** será registrado como inadimplente no Sistema de Informações Gerenciais de Convênios e Contratos – SICON.

PARÁGRAFO NONO – A aprovação da prestação de contas fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula, bem assim à certificação do cumprimento das etapas e/ou fases de execução correspondente, mediante parecer circunstanciado do servidor responsável pelo acompanhamento e monitoramento do convênio.

PARÁGRAFO DÉCIMO – A prestação de contas de que trata esta cláusula não exige o **MUNICÍPIO** de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Estado e a outros órgãos de Controle Interno e Externo da Administração, nos termos da legislação específica vigente.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Cabe ao representante legal, ao prefeito ou sucessor prestar contas dos recursos provenientes deste instrumento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Na impossibilidade de atender ao disposto no PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO, desta cláusula, deverá ser apresentado ao **ESTADO**, justificativas que demonstrem o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará ao **ESTADO** a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Cabe ao **MUNICÍPIO** prestar contas ao **ESTADO**, dentro do prazo de 30(trinta) dias do prazo final da aplicação de cada parcela ou do término da vigência estabelecido pelo respectivo Convênio.

CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO

É vedada a alteração do objeto do convênio, salvo para a ampliação, desde que aprovado Plano de Trabalho adicional e comprovada a execução das etapas e/ou fases de execução anteriores com a devida prestação de contas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A ampliação do objeto convênio e a prorrogação de seu prazo de vigência serão formalizadas mediante Termo Aditivo desde que solicitada e devidamente justificada dentro do prazo da sua vigência e em conformidade com a legislação em vigor.

PARÁGRAFO SEGUNDO – É vedado o aditamento de convênio com o intuito de alterar a natureza do objeto, entendido como tal a modificação, ainda que parcial, da finalidade definida no Plano de Trabalho, configurando mudança de objeto, mesmo que não haja alteração da classificação econômica da despesa.

CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO

A extinção do convênio dar-se-á mediante o cumprimento do seu objeto ou nas hipóteses previstas nos parágrafos seguintes:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O convênio poderá ser rescindido mediante notificação escrita, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, por conveniência de quaisquer dos partícipes, hipótese em que o **MUNICÍPIO** fica obrigado a restituir integralmente os recursos recebidos e não aplicados no objeto do convênio, acrescidos do valor correspondente às aplicações financeiras, bem como do valor da contrapartida, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O descumprimento de quaisquer das cláusulas do convênio é causa para sua rescisão, especialmente quando verificadas as seguintes situações:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

- b) falta de apresentação de prestação de contas, conforme prazo estabelecido;
- c) aplicação dos recursos no mercado financeiro em desacordo com as autorizações legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A nulidade do convênio poderá acarretar a sua rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO – Extinto o convênio, os recursos financeiros ainda não aplicados na sua execução serão devolvidos ao **ESTADO**, sem prejuízo da necessária prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PESSOAL

O **MUNICÍPIO** se responsabiliza por todo pessoal utilizado na execução do objeto deste convênio, que não terá relação jurídica de qualquer natureza com o **ESTADO** e o **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência de 15 (quinze) meses, contado a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante a formalização de Termo Aditivo, desde que perfeitamente justificado, e obtenha por parte do **ESTADO** a aprovação do Plano de Trabalho adicional, transcorrendo dentro do seu prazo de vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Quanto à prorrogação de vigência do Convênio, deverá ser apresentada ao **ESTADO** juntamente com a justificativa, Plano de Trabalho Aditivo ao ajuste Convencional, bem como apresentação de certidões de inexistência de débitos conforme Resolução TCE nº 144/2013 e 108/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ocorrendo eventual atraso por parte do **ESTADO** na liberação dos recursos previstos na CLÁUSULA TERCEIRA, tendo em vista o cronograma de desembolso estabelecido no plano de trabalho, os **PARTÍCIPES** desde já anuem quanto à prorrogação automática deste convênio, por período idêntico àquele pertinente ao atraso, o que deverá ser registrado por meio de apostila.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O município deverá apresentar prestação de contas final, dentro de 30 dias após o término de sua vigência, conforme estabelecido em resolução TCE nº 144/2013 – Capítulo V, art. 9º e 108/2018 – Capítulo VII.

PARÁGRAFO QUARTO – É vedada a realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DIVULGAÇÃO

Em todas as ações de Marketing Institucional ou Promocional relacionadas com o objeto do presente Convênio será obrigatoriamente destacada a participação do **ESTADO DA BAHIA** através da **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS EVENTUALMENTE ADQUIRIDOS

Os bens eventualmente adquiridos pelo **MUNICÍPIO** com recursos financeiros custeados pelo **ESTADO** com vistas a execução deste convênio não poderá ser alienados, locados, emprestados, oferecidos como garantia ou cedidos a terceiros sem prévia e expressa autorização do **ESTADO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Sem prejuízo do cumprimento das obrigações previstas em outras cláusulas deste convênio, o **MUNICÍPIO** deverá apresentar, durante todo o prazo do convênio, relatórios semestrais acerca da utilização dos bens, seu local de instalação e seu estado de funcionamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O **ESTADO**, por meio do servidor responsável pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução deste convênio, emitirá pareceres acerca dos relatórios previstos no PARÁGRAFO PRIMEIRO desta CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os bens definidos nesta cláusula serão revertidos ao **ESTADO** ao final do convênio, podendo ser cedidos ou doados ao **MUNICÍPIO**, observadas a legislação pertinente, quando, após consecução do objeto, forem necessários para assegurar a continuidade da política pública correspondentes.

PARÁGRAFO QUARTO – Constando-se mau uso ou desvio de finalidade na utilização dos bens definidos nesta cláusula a qualquer tempo, estes serão revertidos ao patrimônio do **ESTADO**, sem prejuízo da responsabilização civil, penal e administrativa do **MUNICÍPIO** e seus administradores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **ESTADO** providenciará a publicação do extrato deste convênio no Diário Oficial do Estado, nos termos do artigo 131 § 3º, da Lei Estadual nº. 9.433/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Capital do Estado da Bahia, como competente para dirimir as questões decorrentes deste instrumento. E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Convênio, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Salvador, setembro de 2022.

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA

CHARLES JACSON FAGUNDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA



Documento assinado eletronicamente por **OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **charles jacson fagundes costa, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adélia Maria Carvalho de Melo Pinheiro, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 14/09/2022, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00053672774** e o código CRC **48EB7399**.

MEMORIAL DESCRITIVO DE ARQUITETURA

BAHIA

UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – 01 EQUIPE

PROJETO PADRÃO

BAHIA
Maio / 2018

ÍNDICE

APRESENTAÇÃO.....	3
MEMORIAL DESCRITIVO	3
SERVIÇOS PRELIMINARES.....	5
PAREDE E PAINÉIS	9
ESQUADRIAS E VIDROS	10
REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS	12
PAVIMENTAÇÃO	14
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	17
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	19
PINTURA	20
COBERTURA	21
DIVERSOS	22
LIMPEZA	22
ATIVIDADES.....	23

1. APRESENTAÇÃO

O presente caderno de Memorial Descritivo e Especificações Técnicas refere-se ao Projeto de Arquitetura da **Unidade Básica de Saúde para 01 Equipe**.

Este documento tem por objetivo estabelecer os critérios para a execução das obras relativas à construção da Unidade Básica de Saúde da Família para 1 equipe. Todos os materiais a serem utilizados deverão ser de 1ª qualidade, não devendo apresentar nenhum defeito de fabricação.

Em caso de contradição entre este texto e os projetos, prevalecerá o aqui indicado, e quaisquer modificações nos mesmos somente deverão ser efetivadas com a aprovação do projetista da obra.

A administração da obra deverá ser exercida por Engenheiro ou Arquiteto de comprovada experiência em obras similares.

2. MEMORIAL DESCRITIVO

2.1. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS AO CONTRATO DE EXECUÇÃO

A FISCALIZAÇÃO, exercida no interesse exclusivo do CONTRATANTE, não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em co-responsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos. A CONTRATADA se comprometerá a dar à FISCALIZAÇÃO, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais de execução dos serviços, bem como fornecer todas as informações e demais elementos necessários.

A CONTRATADA será responsável por todas as despesas e providências necessárias a aprovação da obra, tais como, licenças, alvarás e habite-se.

Cabe às LICITANTES fazer, com a devida atenção, minucioso estudo, verificação e

comparação de todos os projetos fornecidos, detalhes, especificações e demais componentes integrantes da documentação técnica fornecida pelo CONTRATANTE para a execução da obra.

A CONTRATADA deverá manter, na obra, conjunto completo e atualizado dos desenhos de todas as partes da obra. Esses desenhos estarão prontos para serem examinados a qualquer momento pela FISCALIZAÇÃO e por toda e qualquer pessoa autorizada pela mesma.

A CONTRATADA deverá providenciar a atualização de todos os desenhos que sofram alterações em relação ao projeto original e, ao final da obra, entregar à CONTRATANTE um conjunto completo de plantas de “as built” – em meio magnético para AUTOCAD 2000 ou superior e uma cópia de cada projeto plotada em papel sulfite.

Para qualquer serviço mal executado, a FISCALIZAÇÃO reservar-se-á o direito de modificar, refazer, substituir da forma e com os materiais que melhor lhe convierem, sem que tal fato acarrete em solicitação de ressarcimento financeiro por parte da CONTRATADA, nem extensão do prazo para conclusão da obra.

A obra só se dará por concluída após o término de todas as etapas especificadas, retirada dos entulhos e completa limpeza de todas as áreas trabalhadas.

Antes do recebimento final da obra, as galerias, as coberturas, os arruamentos, as calçadas e demais áreas ocupadas pela CONTRATADA, relacionadas com a obra, deverão ser limpas de todo o lixo, excesso de material, estruturas temporárias e equipamentos. As tubulações, valetas e a drenagem deverão ser limpas de quaisquer depósitos resultantes dos serviços da CONTRATADA e conservadas até que a inspeção final tenha sido feita.

A CONTRATADA se obrigará a efetuar um rigoroso controle tecnológico de todas as peças concretadas que forem executadas (em corpos de prova), utilizados na obra, rompendo-os segundo as normas técnicas vigentes, certificando que as resistências das peças atingiram o índice informado no projeto.

Os ensaios e demais provas exigidos por normas técnicas, para boa execução dos serviços, correrão, sempre, por conta da empresa contratada. Tais custos deverão estar

previstos no BDI da contratada.

Em caso de necessidade de revalidação da aprovação dos projetos, esta será de responsabilidade da CONTRATADA.

Deverão ser fornecidos todos os Equipamentos de Proteção Individual(EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como demais dispositivos de segurança necessários. Todos os operários, empregados da empresa ou sub-contratados deverão estar convenientemente fardados, onde conste o nome da empresa, portar equipamentos de segurança tais como botas, capacete, luvas, óculos, cintos, etc., crachá de identificação onde conste o nome da empresa e do empregado, cargo e/ou função, retrato do empregado, assinatura sobre carimbo, do responsável pela empresa. A não obediência acarretará o impedimento do acesso do empregado ao local da obra, bem como, se encontrado sem a vestimenta e equipamentos de segurança adequados, a sua imediata retirada do local da obra.

Nenhuma alteração de projeto, seja de especificação, ou outra qualquer, que possa afetar o dimensionamento das instalações definidas, será executada sem autorização prévia do projetista.

3.SERVIÇOS PRELIMINARES

O estudo preliminar de arquitetura foi fornecido pela SESAB à empresa executora dos projetos complementares. Para fins de viabilização das instalações complementares, o estudo preliminar de arquitetura fornecido pela SESAB passou por ajustes com o objetivo de atender às demandas que surgiram por parte das instalações como elétrica, cabeamento, segurança predial (CFTV), GLP e outras, configurando, desta forma, a compatibilização e unidade entre o projeto de arquitetura, os projetos complementares, de fundação e estrutura.

3.1. LIMPEZA DO TERRENO

A limpeza inicial consiste na capina e/ou raspagem da camada vegetal do terreno.

As condições de limpeza deverão ser mantidas em todas as etapas da obra. A retirada de entulhos será feita sempre que o volume dos mesmos possa atrapalhar as atividades desenvolvidas em canteiro.

3.2. LOCAÇÃO

Consiste na execução da locação todos os elementos necessários à perfeita implantação da obra. Será executada inicialmente através de equipe habilitada, que deverá executá-la rigorosamente a partir dos pontos de referência previamente estabelecidos, lançando, sobre gabaritos de madeira, os eixos e níveis imprescindíveis à fiel execução da obra, de acordo com as exigências contratuais.

Em casos específicos, havendo consentimento da Fiscalização, o gabarito poderá ser descontinuo.

O gabarito deverá ser desmanchado somente após a concretagem do primeiro nível da obra, após a autorização da Fiscalização.

Para fins de pagamento, a unidade de medição é o metro quadrado de área construída, em projeção, da edificação demarcada pelo gabarito.

3.3. PLACA DA OBRA

Será fixada uma placa no início da obra no padrão exigido pelo Ministério da Saúde, com dimensões de 3,00 x 1,50 m.

3.4. MOVIMENTO DE TERRA

3.4.1. Escavação

Haverá escavação para implantação da fundação projetada. Será utilizada a escavação manual, devendo ser seguido rigorosamente as indicações do projeto e as especificações no que se refere a locação, profundidade e declividade para escavação.

Poderá haver mudanças na profundidade, caso seja necessário, até que se encontrem as condições de suporte para apoio das estruturas.

3.4.2. Reaterro e apiloamento

O reaterro de valas consiste no preenchimento ou recomposição de escavações, utilizando-se o próprio material escavado.

As operações de aterros ou reaterros compreendem a descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação quando previsto em projeto.

A operação será precedida da remoção de entulhos, detritos, pedras, água e lama, do fundo da escavação.

Os controles e ensaios de compactação serão feitos baseando-se nos critérios estabelecidos pela NBR 7182.

Os serviços serão pagos de acordo com os volumes medidos, através da média das áreas das valas, estando incluídos todos os custos com equipamentos, material, transporte, mão-de-obra e encargos necessários à execução do serviço.

3.5. INFRA-ESTRUTURA

3.5.1. Lastro de concreto

Todo concreto de regularização colocado sobre solo natural, deverá ser despejado sobre superfícies limpas, úmidas, sem barro ou poças d'água, antecipadamente regularizadas e compactadas.

As eventuais diferenças de níveis do terreno deverão ser preenchidas com concreto magro.

O lastro de concreto deverá possuir fck 10MPa, com aditivo impermeabilizante.

3.5.2. Alvenaria de pedra argamassada

Deverão ser selecionadas pedras de boa qualidade, não se admitindo o uso de material em estado de decomposição ou proveniente de capa de pedreira. O assentamento será feito, preferencialmente, com argamassa no traço 1:4:5 (de cimento, saibro e areia).

As pedras deverão ser colocadas lado a lado formando uma camada horizontal; em seguida, a superfície formada será umedecida em toda sua extensão. Será, então, lançada uma camada de argamassa, de modo a possibilitar a aderência com a camada de pedras subsequentes. Os espaços maiores entre as pedras serão preenchidos com pedras menores, permitindo um melhor preenchimento dos vazios entre elas, aumentando, assim, a segurança da estrutura.

Desse modo, em camadas sucessivas, o maciço será executado até atingir a altura indicada no projeto.

Será medida em metros cúbicos de volume efetivamente executado, de acordo com o projeto estrutural.

3.6. SUPERESTRUTURA

3.6.1. Formas

Serão feitas em chapas de compensado plastificadas, de primeiro uso, na espessura mínima de 10mm.

Em peças altas e estreitas, deverão ser deixadas janelas de inspeção e limpeza na parte inferior das peças.

Imediatamente antes das concretagens as formas deverão ser molhadas até a saturação, a fim de se evitar a absorção da água de amassamento do concreto por parte dos painéis.

Cuidados com emendas, diâmetros de pontaletes, detalhes construtivos deverão seguir as recomendações da NBR 6118.

3.6.2. Armaduras

As barras ou peças, ao serem armazenadas na obra deverão ser colocadas em estrados, afastadas do solo, não sendo permitido o uso de aço oxidado.

As barras ou peças ao serem utilizadas deverão estar isentas de manchas de óleos, argamassas aderidas ou quaisquer outras substâncias que possam prejudicar a aderência do concreto.

Deverão ser utilizados espaçadores para permitir o cobrimento especificado.

3.6.3. Preparo e lançamento do concreto

O concreto a ser utilizado deverá apresentar fck 20Mpa em todas as peças componentes da superestrutura.

O amassamento deverá ser em betoneira, num tempo nunca inferior a 1 minuto, após a colocação da totalidade dos materiais da betonada; o adensamento deverá ser feito com vibrador de imersão ou régua vibratória (preferível, em lajes).

A cura deverá ser feita a partir do início da pega até, no mínimo 7 dias, após a concretagem que somente poderá ser liberada, com consentimento da fiscalização, após a verificação das formas, ferragem e materiais a empregar.

3.7. DESMOLDAGEM

Os prazos mínimos de desmoldagem serão os seguintes:

- Laterais de vigas e pilares: 3 dias;
- Fundo de vigas e lajes: 14 dias, deixando-se os pontaletes bem encunhados, somente sendo retirados após 21 dias;

Os pilares terão seção conforme projeto e a cinta de amarração superior terá seção de (0,15 x 0,20)m, devendo ser armados com ferros de 3/4” e 1/2” respectivamente com estribos a cada 20cm.

4. PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE BLOCO

Serão de vedação em blocos cerâmicos furados com dimensões de (9x19x39) cm com espessura aproximada de 0,09m com argamassa mista com cal hidratada, traço 1:2:8.

O assentamento será iniciado pelos cantos principais ou pelas ligações com quaisquer outros componentes e elementos da edificação. Como guia das juntas deverá ser utilizado o escantilhão.

Após o levantamento dos cantos, será utilizada uma linha entre eles, fiada por fiada, para que o prumo e a horizontalidade sejam garantidos.

A partir de, aproximadamente 1,50m de altura, deverá ser providenciado um sistema de cavaletes com andaimes, para que o pedreiro possa trabalhar de forma adequada.

As fiadas deverão ser individualmente niveladas e aprumadas, com a utilização do nível de bolha e prumo.

Todas as juntas deverão ser rebaixadas com a ponta da colher para que o emboço adira facilmente.

A amarração das alvenarias de alvenaria deverá ser feita em todas as fiadas, de forma a se obter um perfeito engastamento.

Os serviços serão medidos pela área de alvenaria executada em metros quadrados.

VERGAS

A presença de vãos nas alvenarias exige a construção de vergas de modo a se distribuir da melhor forma os esforços concentrados na região dos vãos. As vergas são pequenas vigas de concreto que sustentam as cargas sobre elas depositadas e redistribuem estas cargas nas regiões laterais aos vãos.

Poderão ser moldadas in loco ou pré-moldadas. Deverão ser convenientemente dimensionadas, com engastamento lateral mínimo de 30 cm ou de 1,50 vezes a espessura da parede, prevalecendo a maior.

Quando os vãos forem relativamente próximos e na mesma altura, recomenda-se uma única verga sobre todos.

5. ESQUADRIAS E VIDROS

ESQUADRIAS DE ALUMINIO

As esquadrias de alumínio deverão ser de material de 1ª qualidade e poderão ser confeccionadas em escala industrial ou sob encomenda.

As portas de alumínio serão de abrir conforme especificação de projeto.

As esquadrias deverão ser recebidas em embalagens individuais e devidamente inspecionadas quando do seu recebimento.

Deverão ser armazenadas em local seco e coberto, na posição vertical sobre calços nunca localizados no meio dos vãos de forma a não causar empenamento nas peças.

A montagem se dará inicialmente com o assentamento dos contramarcos. Sua função é garantir a vedação e a regularização do vão em termos de dimensões, prumos e níveis. Serão afixados com buchas e parafusos, cuja bitola e quantidade serão especificadas pelo fabricante. Sobre o contramarcos, serão assentados os marcos, através de parafusos ou encaixe, e correspondem ao quadro periférico visível das esquadrias. Depois serão instalados os quadros móveis ou folhas, através de sistemas de rodízios internos, no caso de peças de correr, ou de pinos tipo macho e fêmea, no caso de peças de abrir. Por fim, serão instalados os vidros ou venezianas característicos da esquadria.

VIDROS

Os vidros serão do tipo canelado com espessura de 4mm. Serão fixados por meio de baguetes de alumínio, guarnições de neoprene ou com massa de vidraceiro.

Havendo folga entre o vidro e a baguete, esta deverá ser reduzida com a introdução de massa.

ESQUADRIAS DE MADEIRA

Todas as portas serão de abrir, com dimensões especificadas em projeto.

As esquadrias serão entregues nas dimensões especificadas em projeto, devidamente aparelhadas e lixadas. Antes da pintura, deverão receber uma demão de selador para madeira.

Deverão ser armazenadas na posição vertical, sobre calços, e em local isento de cal, cimento, óleo, graxas e barras de aço.

A montagem dar-se-á inicialmente com os montantes e quadros que deverão ser montados com sistema de encaixe tipo espiga ou cavilha. Todos os batentes serão fixados com parafusos e chapuzes. Os parafusos terão suas cabeças rebaixadas e os respectivos orifícios tarugados com a mesma madeira dos batentes, a ser fornecida pelo fabricante das esquadrias.

Serão medidas as esquadrias entregues, assentadas e completas, incluindo todos

os acessórios e ferragens.

PEITORIL

Os peitoris serão em mármore branco.

Na escolha da pedra a ser utilizada, deverão ser considerados os seguintes aspectos: durabilidade do material, propriedades mecânicas da pedra (resistência à compressão, resistência à flexão, resistência à abrasão e resistência ao impacto de corpo duro) e a porosidade e a absorção de água do material.

As placas de pedra deverão ser afeiçoadas, aparelhadas e apresentar o acabamento especificado em projeto.

Não serão aceitas peças rachadas, emendadas ou com veios que comprometam seu aspecto, durabilidade e resistência.

Deverá ser efetuada seleção das peças a serem utilizadas de modo a evitar variações de textura e coloração, de forma que resultem superfícies uniformemente mescladas em seu conjunto, sem concentrações desequilibradas e/ou discrepantes.

Para o rejuntamento, deverão ser utilizadas argamassas industrializadas.

No assentamento dos peitoris, deve-se atentar para alguns detalhes executivos, como a previsão de uma inclinação mínima de 3% em favor do lado externo da edificação e a adoção de pingadeiras de, no mínimo, 1,5 cm, visando evitar o escoamento ao longo da fachada.

Terminada a pega da argamassa de assentamento, deverá ser verificada, por percussão ao toque, a presença de som cavo, sendo reassentadas as peças, porventura, comprometidas.

6. REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS

Deverá seguir especificações da NB-279 da Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Os revestimentos devem apresentar parâmetros perfeitamente desempenados, apurados, alinhados e nivelados, as arestas devem ser vivas e os cantos perfeitos.

CHAPISCO

Trata-se da camada de argamassa, constituída de cimento, areia grossa, água e, eventualmente aditivo, possuindo baixa consistência, destinada a promover maior aderência entre a base e a camada de revestimento.

A argamassa será utilizada no traço 1:3, com espessura de 5mm, devendo ser aplicada sobre qualquer base a ser revestida. Nas paredes externas, será adicionado à mistura impermeabilizante.

Para a aplicação do chapisco, a base deverá estar limpa, livre de pó, graxas, óleos, eflorescências, materiais soltos ou quaisquer produtos que venham a prejudicar a aderência.

Quando a base apresentar elevada absorção, deverá ser pré-molhada suficientemente.

MASSA ÚNICA

A massa única só será iniciada após a completa pega da argamassa das alvenarias e chapisco e após embutidas todas as canalizações e instalações que por ela devam passar.

Deverá ser fortemente comprimida contra as superfícies que deverão apresentar paramento áspero ou sulcado para fácil aderência. Antes da aplicação da massa única, as superfícies serão abundantemente molhadas a mangueira.

A espessura da massa única não deverá ultrapassar a medida de 20 mm.

Nas paredes internas, será utilizado massa única no traço 1:3. Nas paredes externas, será mantido o traço, porém será adicionado a mistura impermeabilizante.

REVESTIMENTO CERÂMICO

Deverão ser de 1ª qualidade, PEI IV e com dimensões de 30x30cm. Serão aplicados nas paredes dos banheiros até uma altura de 1,50m.

As peças cerâmicas deverão apresentar arestas bem definidas e esmalte resistente. Não deverão apresentar deformações, empenamentos, escamas, rachaduras, fendas, trincas, bolhas ou lascas.

O assentamento será procedido com o emprego de argamassa de alta adesividade (cimento colante). Deverá ser adicionada água a esta argamassa conforme instruções do fabricante, até obter-se a consistência pastosa.

Inicialmente, espalha-se a argamassa de assentamento com a desempenadeira de aço.

Depois, deve-se formar os cordões com o lado dentado da desempenadeira. Em seguida, demarca-se o gabarito para o assentamento das peças.

Assentam-se, inicialmente, as peças da primeira faixa horizontal e da primeira vertical. Em seguida, complementa-se a área definida entre estas faixas.

As espessuras regulares das juntas serão garantidas através de espaçadores apropriados. As juntas deverão ser escovadas e umedecidas como preparação para recebimento do rejunte.

Decorridos 5 dias de assentamento, será iniciado o rejuntamento com o espalhamento da massa e posterior retirada do excesso com pano úmido ou esponja.

FORRO

Será instalado forro de PVC em todos os ambientes da construção. Será constituído por painéis lineares de PVC com dimensões de (0,20x6,00)m, fixados em estrutura de madeira.

O tarugamento deverá ser feito com sarrafos de pinho aparelhados. Nos sarrafos, deverão ser grampeados os painéis de forro. O comprimento dos painéis de PVC deverá ser de aproximadamente 0,5cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Para o acabamento periférico deverá ser utilizado rodaforro em PVC.

7.PAVIMENTAÇÃO

Todos os pisos a serem utilizados na obra serão sempre de boa qualidade, com primorosa execução rigidamente verificada pelo Responsável Técnico da obra, desde a compra, até a aplicação final.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO CERÂMICO

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Na hipótese de ser necessária espessura superior a 2,5cm, a camada deverá ser executada em duas etapas, sendo a

segunda etapa iniciada somente a cura completa da primeira.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO CERÂMICO

O piso cerâmico será composto por peças de 1ª qualidade, com dimensões de 30x30cm, PEI IV. Serão aplicados somente nas áreas dos banheiros.

A superfície para assentamento do piso cerâmico deverá estar limpa, com toda a poeira e partículas soltas removidas.

Após terem sido distribuídos sobre a área a pavimentar, os pisos cerâmicos serão batidos com o auxílio de um martelo de borracha.

As juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas com espessura de 3,0 a 5,0mm.

Após 48 horas do assentamento das peças, será iniciado o rejuntamento. Antes do completo endurecimento da pasta, será procedida cuidadosamente a limpeza da pavimentação com auxílio de um pano úmido ou esponja.

REGULARIZAÇÃO DE BASE PARA PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

A camada de regularização ou contrapiso será constituída por argamassa com traço 1:3 (cimento e areia) com espessura de 3 cm. Esta camada deverá ser sarrafeada com uma régua de madeira e adensada de forma, a resultar uma superfície áspera e nivelada para posterior aplicação de piso de alta resistência.

A quantidade de argamassa a preparar para a regularização será tal que o início da pega do cimento venha a ocorrer posteriormente ao término da sua aplicação.

PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

O piso industrial tipo granitina deverá atender à NB1343 – Execução de piso com argamassa de alta resistência mecânica e EB2100 – Argamassa de alta resistência mecânica para pisos. O piso terá 8 mm de espessura e será composto de grana mista de granito, basalto e cristal de rocha, preparado em proporções iguais, com adição de pigmento branco. Deverá ser assentada no sistema úmido sobre seco, em quadros de 1,20 x 1,20 m, com juntas plásticas de dilatação 3mm, na cor branca, devidamente

alinhas e esquadrejadas.

Após a cura da camada de alta resistência, será procedido o polimento com esmeris de carborundum de Nº 30 e sucessivamente mais fino até o de Nº 120.

PISO CIMENTADO

São pisos executados com cimento e areia, deverá apresentar acabamento liso e fck superior a 13,5MPa.

Terá espessura de cerca de 20mm não podendo ser, em nenhum ponto, inferior a 10mm. Deverá ser executado sobre lastro de concreto com função de contrapiso, devendo ser observado quanto ao caimento.

Em seguida, será aplicada a argamassa de cimento e areia, na espessura e traço especificados. A argamassa ser sarrafeada entre as guias ou mestras, atendendo ao nivelamento proposto para as superfícies cimentadas.

O acabamento liso dar-se-á será feito com desempenadeira de aço, devendo ser espalhado, previamente, pó de cimento de modo uniforme sobre a argamassa sarrafeada e ainda úmida, o que formará uma pasta a ser alisada com a desempenadeira.

SOLEIRAS

As soleiras serão em mármore branco, com largura de 15 cm, devendo-se apresentar-se sem rajadas, furos ou manchas.

As soleiras constituem elemento da pavimentação utilizado como transição entre pisos de características diferentes.

8. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos e com as normas da ABNT pertinentes.

As canalizações de água e esgoto serão externas com exceção das do pavimento térreo, que ficarão assentes sob os pisos. As canalizações serão assentes antes da execução de pisos e contrapisos. Nos casos em que as canalizações devam ser fixadas em lajes, pilares e paredes os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes

de fixação serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações.

Para as furações, rasgos e aberturas necessárias em elementos estruturais devem ser tomados os cuidados necessários para que não venham sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques, e para que fique assegurada a possibilidade de dilatações e contrações.

As canalizações de distribuição de água nunca serão inteiramente horizontais, devendo apresentar declividade mínima de 2% no sentido do escoamento.

Durante a construção e até a montagem dos aparelhos, as extremidades livres das canalizações serão vedadas com bujões rosqueados ou plugues, convenientemente apertados, não sendo admitido o uso de buchas de madeira ou papel. As tubulações, antes de eventual fechamento de rasgos ou do seu recobrimento por argamassa, devem ser lentamente cheias, para a eliminação do ar e, em seguida, submetidas à prova de pressão interna. De um modo geral, todas as instalações serão convenientemente verificadas pela fiscalização, quanto às suas perfeitas condições técnicas de execução e funcionamento.

Os tubos, de um modo geral, serão assentes com a bolsa voltada em sentido oposto ao do escoamento.

O sistema de ventilação das instalações de esgoto, constituído por colunas de ventilação, tubos ventiladores e ramais de ventilação serão executados sem que exista a menor possibilidade de gases emanados dos coletores entrarem no ambiente interno do prédio.

As tubulações e conexões utilizadas no projeto deverão ser de 1ª qualidade, sendo instaladas de acordo com o prescrito pelo fabricante.

Os reservatórios deverão ser em fibrocimento.

APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

Todos os aparelhos sanitários e respectivos pertences e acessórios serão de 1ª qualidade e deverão ser instalados com o maior esmero e restrita observância às recomendações do fabricante. O encanador deverá proceder a locação das louças de acordo com os pontos de tomada de água e esgoto. Nessa atividade, deverá ser garantido que nenhuma tubulação se conecte à peça de maneira forçada, visando impedir futuros rompimentos e vazamentos.

Após a locação deverá ser executada a fixação da peça. Todas as louças deverão

ser fixadas, seja através de chumbeação com argamassa com traço 1:3, seja com a utilização de parafusos com buchas.

A seguir, deverá ser executado o rejuntamento entre a peça e a superfície à qual foi fixada com a utilização de cimento branco com ou sem a adição de corantes.

Todos os aparelhos serão instalados de forma a permitir sua fácil limpeza e/ou substituição.

Os metais e acessórios deverão ser instalados após a remoção de todos os resíduos de argamassa, concreto e outros materiais que porventura estejam presentes nas roscas e conexões das tubulações as quais serão conectados os metais sanitários.

Deverá ser procedida também uma verificação visual quanto a possíveis obstruções nas tubulações e remove-las quando for o caso.

Nas conexões de água, deverá ser utilizada a fita veda rosca. Sua aplicação deverá ser efetuada com um mínimo de duas voltas na conexão que possuir a rosca externa, sempre no mesmo sentido de giro para acoplamento.

Nas conexões de esgoto, deverá ser utilizado o anel de borracha, fornecido pelo fabricante da peça, visando a estanqueidade da ligação.

Todos os ralos terão fecho hídrico.

Os lavatórios serão de louça, sem coluna, na cor branca.

As bacias sanitárias serão de louça com caixa acoplada, na cor branca, dotados de assentos e tampas de PVC na cor branca.

Os metais utilizados nos aparelhos sanitários deverão ser de 1ª qualidade, devendo ser instalados de acordo com as recomendações dos fabricantes.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas serão executadas rigorosamente de acordo com os projetos.

Todas as instalações serão executadas com esmero e bom acabamento, com todos os condutores e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas de suporte e aos respectivos acessórios, formando um conjunto mecânico e eletricamente satisfatório e de boa aparência.

Todo equipamento será afixado firmemente no local em que deve ser instalado,

prevendo-se meios de fixação ou suspensão condizentes com a natureza do equipamento considerado.

Os condutores deverão ser instalados de forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência ou com a do isolamento executado. Nas deflexões, os condutores serão curvados segundo raios iguais ou maiores do que os mínimos admitidos para o seu tipo.

As emendas e derivações dos condutores deverão ser executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, bem como a permanente interligação por meio de conectores apropriados. As emendas serão sempre efetuadas em caixas de passagens com dimensões apropriadas. O isolamento das emendas e derivações deverá ter características, no mínimo, equivalentes às dos condutores usados.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser presos aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores que assegurem contato elétrico perfeito e permanente, não devendo ser usados dispositivos que dependam do uso de solda a estanho.

Os condutores de proteção ou de ligação à terra deverão ser ligados ao condutor de proteção geral existente no prédio com exceção dos condutores que protegerão equipamentos especiais, estes deverão ter uma rede de aterramento própria.

Os condutores deverão satisfazer ao especificado na EM-13/06, sendo obrigatório o emprego de eletrodutos em toda a instalação.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser de 1ª qualidade.

Os circuitos que deverão ser distribuídos através de sistemas de condutores e petroletes, de acordo com sua capacidade.

As caixas devem ser empregadas em todos os pontos de entrada e saída dos condutores na canalização, em todos os pontos de emendas ou derivações de condutores, e em todos os pontos de instalação de aparelhos e dispositivos.

Os circuitos deverão ser protegidos por disjuntores, com amperagens de acordo com o projeto específico.

10. PINTURA

EM PAREDES

As superfícies a serem pintadas receberão cuidadosa limpeza, eliminando poeiras, corpos estranhos e qualquer irregularidade que prejudique o perfeito recobrimento dos planos. As superfícies só poderão ser pintadas quando perfeitamente secas.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Cada demão só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas, salvo especificações em contrário, devendo ser dadas tantas demãos quantas forem necessárias (no mínimo duas), até se obter a coloração uniforme e o cobrimento desejado.

Os serviços de pintura devem ser suspensos nos dias chuvosos e de muito vento.

Serão adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfícies não destinadas à pintura (vidros, fechaduras, divisórias, pisos). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor adequado, sempre que necessário.

Todas as superfícies das paredes externas e internas receberão pintura de tinta acrílica, acabamento acetinado, seguindo rigorosamente as recomendações de preparação de superfície, imprimação, aplicação e dosagens expressas pelo fabricante.

Precede aos serviços de pintura a aplicação de selador de acordo com o tipo de tinta utilizada e as recomendações dos fabricantes.

Nenhuma superfície, passível de revestimento com tinta, ficará sem a correta proteção com a pintura adequada.

EM SUPERFÍCIES DE MADEIRA

A superfície deverá ser lixada com lixa nº 80 ou 100. O pó será removido com pano umedecido com aguarrás.

Será aplicada então uma demão de fundo nivelador branco fosco, que permite um bom lixamento, uniformização da superfície e economia da tinta de acabamento.

Após seca, a superfície será novamente lixada, com lixa para madeira nº120 e o pó

removido.

Para acabamento fino, deverá ser aplicada massa a óleo, seguida de lixamento com lixa para madeira nº 100 e limpeza do pó.

A tinta a óleo ou esmalte será aplicada deixando-se secar.

A tinta utilizada deverá ser de 1ª qualidade. Nas aduelas, alisares e folhas das portas, serão aplicados emassamento e pintura com esmalte com duas demãos.

11. COBERTURA

MADEIRAMENTO

A estrutura do madeiramento do telhado será executada de acordo com o projeto e totalmente em madeira de lei, de preferência massaranduba.

As partes essenciais das estruturas como as treliças, constarão sempre de peças escolhidas de uma mesma espécie vegetal.

As peças de madeira cujas seções transversais possuam a maior dimensão menor ou igual a 3" só poderão ser emendadas sobre apoio.

Para o apoio das estruturas (pilares) será obrigatório o uso de contraventamentos sempre que o índice de esbeltez for maior ou igual a 100.

Todo o madeiramento antes de ser levado para a cobertura, deverá ser imunizado.

TELHAMENTO

A telha utilizada será do tipo colonial comum, inclusive cumeeira. A cobertura deverá apresentar beiral mínimo de 80cm. As telhas cerâmicas deverão ser simplesmente encaixadas sobre si, devendo ser emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

O caimento mínimo aceitável do telhado será de 35%.

As cumeeiras deverão estar protegidas contra a entrada de água pela superposição de telhas com sua parte côncava voltada para baixo. As telhas da cumeeira deverão estar perfeitamente alinhadas e emboçadas com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Não poderão ser utilizadas telhas que apresentem defeitos de fabricação como

fissuras ou arestas imperfeitas. Deverão ser impermeáveis, não podendo apresentar gotejamentos ou vazamentos quando umedecidas.

12. DIVERSOS

Todas as bancadas lisas e/ou com cubas deverão ser de 1ª qualidade, com largura de 0,60m, assentadas conforme especificação do fabricante.

No contorno externo do prédio construir calçada com 0,60 m de largura e altura média de 0,06m, com caimento para fora do prédio, acabada com desempenadeira de madeira. A concretagem dos “quadros” (de 0,60X1,00 m) da calçada deverá ser feita de modo alternado com defasagem mínima de 24 h. Não deixar juntas de madeira entre os “quadros”.

As caixas para ar condicionado deverão ser em concreto.

As barras metálicas de apoio para deficientes deverão ser chumbadas na parede através de grapas metálicas, utilizando argamassa de cimento e areia, no traço 1:2.

OBS: Os gases medicinais são usados eventualmente, assim serão utilizados torpedos de oxigênio e/ou ar comprimido.

13. LIMPEZA

A obra será entregue perfeitamente limpa, devendo ser removidos todos os entulhos. Haverá especial cuidado em se remover quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. Todas as manchas e salpicos de tinta serão cuidadosamente removidos, principalmente nos vidros e ferragens de esquadrias bem como em metais e louças sanitárias.

Todas as instalações e esquadrias deverão estar em perfeito funcionamento.

A obra será considerada concluída após a fiscalização e emissão do termo de recebimento pela Fiscalização.

14. ATIVIDADES

ATRIBUIÇÃO 1: PRESTAÇÃO DE ATENDIMENTO ELETIVO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE EM REGIME AMBULATORIAL

ATIVIDADES:

- 1.1 - Realizar ações individuais ou coletivas de prevenção à saúde tais como: imunizações, primeiro atendimento, controle de doenças, visita domiciliar, etc.;
- 1.2 - Realizar vigilância epidemiológica através de coleta e análise sistemática de dados, investigação epidemiológica, informação sobre doenças, etc.;
- 1.3 - Promover ações de educação para a saúde, através de palestras, demonstrações e treinamento "in loco", campanha, etc.;
- 1.4 - Orientar as ações em saneamento básico através da instalação e manutenção de melhorias sanitárias domiciliares relacionadas com água, esgoto e resíduos sólidos;
- 1.5 - Recepcionar, registrar e fazer marcação de consultas;
- 1.6 - Proceder à consulta médica, odontológica, de farmácia e de enfermagem;
- 1.10 - Executar e registrar a assistência médica e de enfermagem.

Engenheiro José Antônio Lopes Barbosa
CREA: 10.417/D
RESPOSÁVEL LEGAL

Arq. Darlan de Oliveira Blohem
CAU: A36898-9
RESPOSÁVEL TÉCNICO

Memória de Cálculo - UBS Padrão

MEMÓRIA DE CÁLCULO – UBS PADRÃO

	Unidade	Comprimento	Largura	Afastamento	Perímetro
Locação da Obra	m	30,55	7,68	1,00	84,46

	Unidade	Comprimento	Altura	Afastamento	Área
Tapume	m²				209,13
Fechamento da Frente	m ²	39,70	2,20		87,34
Fechamento do Fundo	m ²				0,00
Fechamento Lateral Direita	m ²	27,68	2,20		60,90
Fechamento Lateral Esquerda	m ²	27,68	2,20		60,90
Placa de Obra	m²	3,00	1,50		4,50
Depósito em Canteiro	m²	6,00	5,00		30,00
Refeitório	m²	5,00	5,00		25,00
Almoxarifado	m²	5,00	3,00		15,00

Capina e limpeza do terreno	m²	30,55	7,68	1,00	273,85
------------------------------------	----------------------	--------------	-------------	-------------	---------------

Fundação		Comprimento	Largura	Quant.	Profund.	Transpasse	Volume Esc.	Volume Aterro	Vol. Concreto	Lastro
Escavação para Sapatas	m³						46,54	41,58	4,96	0,83
Sapata (40x90)	m ³	0,90	0,40	45,00	1,20	0,15	45,36	40,5	4,86	0,81
Sapata (40x40)	m ³	0,40	0,40	2,00	1,20	0,15	1,18	1,08	0,096	0,016
		Base	Altura	Comprimento	Transpasse	Volume Esc.	Volume Aterro	Vol. Concreto		
Escavação para vigas baldrame	m³					19,17	11,98	7,19		
V1 (12x30)	m ³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V2 (12x30)	m ³	0,12	0,30	26,19	0,10	2,51424	1,57	0,94284		
V3 (12x30)	m ³	0,12	0,30	17,43	0,10	1,67328	1,05	0,62748		
V4 (12x30)	m ³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072		
V5 (12x30)	m ³	0,12	0,30	3,52	0,10	0,33792	0,21	0,12672		
V6 (12x30)	m ³	0,12	0,30	1,20	0,10	0,1152	0,07	0,0432		
V7 (12x30)	m ³	0,12	0,30	30,55	0,10	2,9328	1,83	1,0998		
V7.1 (12x30)	m ³	0,12	0,30	3,32	0,10	0,31872	0,20	0,11952		
V8 (12x30)	m ³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648		
V9 (12x30)	m ³	0,12	0,30	6,54	0,10	0,62784	0,39	0,23544		
V10 (12x30)	m ³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		
V11 (12x30)	m ³	0,12	0,30	5,14	0,10	0,49344	0,31	0,18504		
V12 (12x30)	m ³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044		

Memória de Cálculo - UBS Padrão

V13 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,00	0,10	0,192	0,12	0,072
V14 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V15 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V16 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V17 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V18 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V19 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V20 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V21 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V22 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V23 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,70	0,10	0,1632	0,10	0,0612
V24 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V25 (12x30)	m³	0,12	0,30	1,32	0,10	0,12672	0,08	0,04752
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V26 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V27 (12x30)	m³	0,12	0,30	2,90	0,10	0,2784	0,17	0,1044
V28 (12x30)	m³	0,12	0,30	3,00	0,10	0,288	0,18	0,108
V29 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,44	0,10	0,71424	0,45	0,26784
V30 (12x30)	m³	0,12	0,30	7,68	0,10	0,73728	0,46	0,27648

		Base	Altura	Comprimento	Volume
Concretagem de Vigas e Lajes	m³				6,37
Viga/Cinta superior da alvenari	m³				6,03
V1 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V2 (10x30)	m³	0,10	0,30	26,19	0,79
V3 (10x30)	m³	0,10	0,30	17,43	0,52
V4 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06
V5 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,52	0,11
V6 (10x30)	m³	0,10	0,30	1,20	0,04
V7 (10x30)	m³	0,10	0,30	30,55	0,92
V7.1 (10x30)	m³	0,10	0,30	3,32	0,10
V8 (10x30)	m³	0,10	0,30	7,68	0,23
V9 (10x30)	m³	0,10	0,30	6,54	0,20
V10 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V11 (10x30)	m³	0,10	0,30	5,14	0,15
V12 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,90	0,09
V13 (10x30)	m³	0,10	0,30	2,00	0,06

Memória de Cálculo - UBS Padrão

V14 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V15 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V16 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V17 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V18 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V19 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V20 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V21 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V22 (10x30)	m ³	0,10	0,30	1,32	0,04
V23 (10x30)	m ³	0,10	0,30	1,70	0,05
V24 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V25 (10x30)	m ³	0,10	0,30	1,32	0,04
V26 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V26 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V27 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V28 (10x30)	m ³	0,10	0,30	3,00	0,09
V29 (10x30)	m ³	0,10	0,30	7,44	0,22
V30 (10x30)	m ³	0,10	0,30	7,68	0,23
Viga/Cinta superior do reservat	m³				0,34
V31 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,77	0,08
V32 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,77	0,08
V33 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
V34 (10x30)	m ³	0,10	0,30	2,90	0,09
		Base	Altura	Comprimento	Total
Forma para Viga/Cinta	m²				126,61
Seção 10x30	m ²	0,10	0,30	211,02	126,61
		SEÇÃO	QUANT.	ALTURA	VOLUME
Concretagem de Pilares	m³				4,50
PILAR 12x30	m ³	0,04	45,00	2,65	4,29
PILAR 20x20	m ³	0,04	2,00	2,65	0,21
		Base	Altura	Comprimento	Total
Forma para Pilares	m²				104,41
PILAR 12x30	m ²	0,12	0,30	119,25	100,17
PILAR 20x20	m ²	0,20	0,20	5,30	4,24

Memória de Cálculo - UBS Padrão

ALVENARIA						
AMBIENTE		COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	Área (m2)	s/ descontos
Paredes externas	m²	30,55	2,95	12,60	77,52	90,12
	m²	7,68	2,95	4,29	18,37	22,66
	m²	30,55	2,95	16,37	73,75	90,12
	m²	7,68	2,95	3,30	19,36	22,66
Paredes internas	m²	26,10	2,65	0,00	69,17	69,17
	m²	2,90	2,65	1,89	5,80	7,69
	m²	4,42	2,65	3,11	8,60	11,71
	m²	3,02	2,65	0,00	8,00	8,00
	m²	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m²	20,30	2,65	0,00	53,80	53,80
	m²	1,32	2,65	0,00	3,50	3,50
	m²	1,32	2,65	1,89	1,61	3,50
	m²	1,58	2,65	0,24	3,95	4,19
	m²	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m²	1,40	2,65	2,94	0,77	3,71
	m²	2,00	2,65	0,00	5,30	5,30
	m²	26,31	2,65	15,12	54,60	69,72
	m²	3,52	2,65	3,36	5,97	9,33
m²	17,31	2,65	12,60	33,27	45,87	
Reservatório	m²	2,66	1,85	0,00	4,92	4,92
	m²	2,66	2,65	0,00	7,05	7,05
	m²	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
	m²	3,14	2,65	0,00	8,32	8,32
		202,96			478,00	558,65

		Vão	Quant.	Transpasse	Resultado	Soleira
Verga para portas até 1,50m	m				28,40	12,00
Porta P1 (0,80x2,10m)	m	0,80	18,00	0,10	18,00	5,60
Porta P2 (0,90x2,10m)	m	0,90	4,00	0,10	4,40	3,60
Porta P4 (1,40x2,10m)	m	1,40	2,00	0,10	3,20	2,80
Porta P6 (1,20x2,10m)	m	1,20	2,00	0,10	2,80	

Memória de Cálculo - UBS Padrão

						Peitoril
Verga/ContraVerga para janelas até 1,50m					40,30	31,60
J4 (1,50x1,10m)	m	1,50	10,00	0,15	18,00	15,00
J7 (1,30x1,10m)	m	1,30	4,00	0,15	6,40	5,20
J2 (0,70x0,50m)	m	0,70	6,00	0,15	6,00	4,20
J1 (0,30x1,40m)	m	0,30	2,00	0,15	1,20	0,60
J5 (0,60x0,40m)	m	0,60	3,00	0,15	2,70	1,80
J3 (1,20x0,50m)	m	1,20	4,00	0,15	6,00	4,80

Cobertura		Comprimento	Altura	Área
Rufo	m	9,24		
Telhamento	m²			308,72
Cobertura Geral	m ²	9,28	32,08	297,70
Acesso	m ²	4,32	2,55	11,02

REVESTIMENTOS INTERNOS								
AMBIENTE		COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	PINTURA	CERÂMICA	PINT s/ desc.	CER s/ desc.
Sala de curativo	m ²	12,06	2,70	3,33	29,23		32,56	-
Consutório 1	m ²	12,00	2,70	5,22	27,18		32,40	-
Sanitário	m ²	8,00	2,70	2,24	-	19,36		21,60
Consutório 2	m ²	12,20	2,70	3,33	29,61		32,94	-
Sala de procedimentos	m ²	12,80	2,70	3,33	31,23		34,56	-
Consutório odontológico	m ²	14,64	2,70	3,33	36,20		39,53	-
Sala de nebulização	m ²	11,10	2,70	3,33	26,64		29,97	-
Copa	m ²	9,00	2,70	3,33	-	20,97		24,30
DML	m ²	7,80	2,70	2,03	-	19,03		21,06
Almoxarifado	m ²	8,62	2,70	2,03	21,24		23,27	-
Sala Reuniões	m ²	22,88	2,70	10,17	51,61		55,90	-
Sanitário FEM	m ²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Sanitário MASC	m ²	8,20	2,70	2,03	-	20,11		22,14
Circulação	m ²	7,86	2,70	12,60	8,62		15,34	-
Material esterilizado	m ²	10,06	2,70	4,38	-	22,78		27,16
Material Contaminado	m ²	9,60	2,70	3,93	-	21,99		25,92
Acesso	m ²	4,79	2,70	3,57	-	9,36		12,93
Administração	m ²	11,03	2,70	3,33	26,45		29,78	-
Farmácia	m ²	14,54	2,70	3,93	35,33		39,26	-
Sala de vacinas	m ²	12,14	2,70	3,33	29,45		32,78	-

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanit. Publico MAS	m²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Sanit. Publico FEM	m²	7,39	2,70	2,24	-	17,71		19,95
Espera + Circulação	m²	53,47	2,70	36,05	108,32		138,49	-
Acolhimento	m²	7,84	2,70	3,33	17,84		21,17	-
Arquivos	m²	8,75	2,70	4,76	18,87		23,63	-
					497,81	189,14	581,57	217,16

REVESTIMENTOS EXTERIOR						
AMBIENTE	m²	COMPRIMENTO	ALTURA	DESCONTOS	PINTURA	PINT. s/ desc.
Externo	m²	76,46	2,95	33,26	192,30	219,68
Reservatório	m²	2,66	1,85			4,92
	m²	2,66	2,65			7,05
	m²	3,14	2,65			8,32
	m²	3,14	2,65			8,32
						248,29

Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na vertical de 14x19x39cm (espessura 14cm) de paredes com área líquida maior ou igual a 6m2 sem vãos e argamassa de assentamento com preparo manual. Af_06/201	m²	308,72
---	----	--------

Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 25x35 cm aplicadas em ambientes de área menor que 5 m2 a meia altura das paredes. Af 06/2014.	m²	217,16
Chapisco aplicado somente em estruturas de concreto em alvenarias internas, com desempenadeira dentada. Argamassa industrializada com preparo manual. Af_06/2014	m²	1117,30

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Emboço, para recebimento de cerâmica, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicado manualmente em faces internas de paredes, para ambiente com área menor que 5m2, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af 06/2014	m ²	217,16
Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400l, aplicada manualmente em faces internas de paredes, espessura de 20mm, com execução de taliscas. Af_06/2014	m ²	900,14
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demãos de massa corrida - r1	m ²	581,57
Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão. Af 06/2014	m ²	581,57
Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílico em paredes. Duas demãos. Af 06/2014	m ²	581,57

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Aplicação manual de tinta látex acrílico em parede externas de casas. Duas demãos. Af 11/2016	m ²	248,29
Aplicação manual de fundo selador acrílico em paredes externas de casas. Af 06/2014	m ²	248,29
Emassamento de superfície, com aplicação de 02 demos de massa acrílica, lixamento e retoques - rev 01	m ²	248,29

		Comprimento	Altura	Espessura	Volume
Lastro de Concreto	m ³	30,55	7,68	0,06	14,08

Pavimentação		Comprimento	Largura		Área	Rodapé
Piso industrial de alta resistência	m² e m				179,23	232,44
Sala de Curativo		3,13	2,90		9,08	12,06
Consultório 01		3,10	2,90		8,99	12,00
Consultório 02		3,20	2,90		9,28	12,20
Sala de Procedimentos (Coleta)		3,50	2,90		10,15	12,80
Consultório Odontológico		4,42	2,90		12,82	14,64
Sala de Nebulização		2,65	2,90		7,69	11,10
Almoxarifado		1,41	2,90		4,09	8,62
Sala de Reuniões		4,00	7,44		29,76	22,88
Circulação		2,53	1,40		3,54	7,86
Administração		2,62	2,90		7,60	11,04
Farmácia		4,37	2,90		12,68	14,54
Sala de Vacinas		3,17	2,90		9,19	12,14
Acolhimento		2,00	1,92		3,84	7,84
Arquivo		2,00	2,38		4,76	8,76
Sala de Espera		3,00	4,42		13,26	14,84
Circulação Sanit. Público		3,52	2,30		8,10	11,64
Circulação (corredor)		17,43	1,40		24,40	37,66

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Revestimento Cerâmico					36,36
Sanitário Público Feminino		1,70	2,00		3,40
Sanitário Público Masculino		1,70	2,00		3,40
Sanitário		1,10	2,90		3,19
Copa		1,60	2,90		4,64
DML		1,00	2,90		2,90
Sanitário Vestiário Masculino		1,20	2,90		3,48
Sanitário Vestiário Feminino		1,20	2,90		3,48
Material Contaminado		1,90	1,70		3,23
Material Contaminado		1,35	1,32		1,78
Material Esterilizado		1,36	1,32		1,80
Material Esterilizado		2,13	1,70		3,62
Acesso Material Esterilizado		1,20	1,20		1,44
Área de Contrapiso/Forro					215,59

Esquadrias metálicas		Comprimento	Altura	Quant.	Área
J4 (1,50x1,10m) – DE CORRER	m ²	1,50	1,10	10,00	16,50
J7 (1,30x1,10m) – DE CORRER	m ²	1,30	1,10	4,00	5,72
J2 (0,70x0,50m) – MAXIMAR	m ²	0,70	0,50	6,00	2,10
J1 (0,30x1,40m) – PIVOTANTE	m ²	0,30	1,40	2,00	0,84
J5 (0,60x0,40m) – GUILHOTINA	m ²	0,60	0,40	3,00	0,72
J3 (1,20x0,50m) – MAXIMAR	m ²	1,20	0,50	4,00	2,40
Resumo					
Maxim-ar	m ²				4,50
De Correr	m ²				22,22
Pivotante	m ²				0,84
Guilhotina	m ²				0,72

Passeio/Calçada	m³				5,03
Fundo	m ²	32,55	1,00	0,06	1,95
Lateral Direita	m ²	7,68	1,00	0,06	0,46
Lateral Esquerda	m ²	7,68	1,00	0,06	0,46
Frente	m ²	32,55	1,00	0,06	1,95
Acesso	m ²	3,32	1,00	0,06	0,20

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Louças Metálicas		Lavatório	Vaso Sanit.	Chuveiro	Cuba Inox
	un	10,00	5,00	2,00	7,00
Consultório 01	un	1,00			
Sanitário	un	1,00	1,00		
Consultório 02	un	1,00			
Consultório Odontológico	un	1,00			1,00
Sala de Nebulização	un	1,00			1,00
Sanitário Vestiário Feminino	un	1,00	1,00	1,00	
Sanitário Vestiário Masculino	un	1,00	1,00	1,00	
Acesso	un	1,00			
Sanitário Público Feminino	un	1,00	1,00		
Sanitário Público Masculino	un	1,00	1,00		
Sala de Curativo	un				1,00
Sala de Procedimentos (Coleta)	un				1,00
Copa	un				1,00
Material Contaminado	un				1,00
Sala de Vacinas	un				1,00

		Luminária 2x32W	Luminária 60W	Arandela	Ponto de Luz	Tomada baixa	Tomada Média	Tom. Ar/Chuveiro
	un	40	10	2	29	44,00	24,00	15
Sala de Curativo	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Consultório 01	un	2,00			1,00	3,00	1,00	1
Consultório 02	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Sala de Procedimentos (Coleta)	un	2,00			1,00	2,00	2,00	1
Consultório Odontológico	un	4,00			1,00	4,00	2,00	1
Sala de Nebulização	un	2,00			1,00	3,00	2,00	1
Almoxarifado	un		1,00		1,00	1,00	0,00	0
Sala de Reuniões	un	6,00			2,00	8,00	0,00	2
Circulação	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Administração	un	2,00			1,00	2,00	0,00	1
Farmácia	un	4,00			1,00	2,00	1,00	1
Sala de Vacinas	un	2,00			1,00	2,00	2,00	0
Acolhimento	un	1,00			1,00	3,00	0,00	1
Arquivo	un	1,00			1,00	2,00	0,00	1
Sala de Espera	un	2,00			1,00	2,00	0,00	0
Circulação Sanit. Público	un	1,00			1,00	0,00	0,00	0
Circulação (corredor)	un	3,00			1,00	1,00	0,00	0

Memória de Cálculo - UBS Padrão

Sanitário Público Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário Público Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Sanitário	un		1,00		1,00	0,00	1,00	0
Copa	un		1,00		1,00	0,00	3,00	0
DML	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Sanitário Vestiário Masculino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Sanitário Vestiário Feminino	un		1,00		1,00	0,00	1,00	1
Material Contaminado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	0
Material Esterilizado	un	1,00			1,00	2,00	1,00	1
Acesso Material Esterilizado	un		1,00		1,00	0,00	0,00	0
Área Externa	un	2,00		2,00	1,00	0,00	0,00	0


 Eulálio C. H. de Freitas
 Coordenação de Custos
 CEIRF/SESAB
 MAT. 08.380.409-9

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
001	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO				
001-001	LOCAÇÃO DE OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 99059	M	84,46	63,85	5.392,77
Total da Etapa ->					5.392,77
001-002	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS (BARRACÃO/TAPUME/PLACA DE OBRA)			B.D.I. ==> 25,00	
60-23-02-002 O	TAPUME COM COMPENSADO DE MADEIRA.AF_05/2018 CS: 98458	M2	209,13	163,05	34.098,65
50-02-02-001 O	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO CS: 74209/1 - F.C	M2	4,50	438,58	1.973,61
50-02-01-004 O	EXECUÇÃO DE DEPOSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCL USO MOBILIARIO CS:93584 - F.C	M2	30,00	985,58	29.567,40
50-50-01-979 O	EXECUÇÃO DE REFEITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016 CS: 93210	M2	25,00	684,35	17.108,75
50-50-01-977 O	EXECUÇÃO DE ALMOXARIFADO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, INCLUSO PRATELEIRAS. AF_02/2016 CS: 93208	M2	15,00	1.210,01	18.150,15
50-11-08-002 O	ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA A REEA TRIFASICA 40A EM POSTE MADEIRA CS: 41598	UN	1,00	2.455,81	2.455,81
78-01-01-005 O	COLETOR PREDIAL DE ESGOTO, DA CAIXA ATÉ A REDE (DISTÂNCIA = 10 M, LARGURA DA VALA=0,65M), INCLUINDO ESCAVAÇÃO MANUAL, C/COMPACTAÇÃO MECANIZADA, TUBO PVC P/ RED ESGOTO JEI 100 MM E CONEXÕES. CS: 93350	UN	1,00	1.243,88	1.243,88
Total da Etapa ->					104.598,25
001-003	EQUIPE ADMINISTRATIVA			B.D.I. ==> 25,00	
78-01-03-019 O	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (32H/MÊS)	MÊS	6,00	3.659,60	21.957,60
50-80-83-009 O	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES CS: 93572	MÊS	6,00	6.403,58	38.421,48
78-01-03-021 O	VIGIA NOTURNO (176H/MÊS)	MÊS	6,00	4.793,80	28.762,80
Total da Etapa ->					89.141,88
001-004	LIMPEZA DO TERRENO / MOVIMENTO DE TERRA			B.D.I. ==> 25,00	
50-23-01-002 O	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO COM PEQUENOS ARBUSTOS CS: 73822/1	M2	273,85	6,48	1.774,55
Total da Etapa ->					1.774,55
Total da Sub-Obra ->					200.907,45
002	INFRAESTRUTURA				
002-001	ESCAVAÇÃO E ATERRO			B.D.I. ==> 25,00	
60-16-03-005 O	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96523	M3	56,16	102,45	5.753,59

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	Lic.
60-16-03-004 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDR AME, COM PREVISÃO DE FORMA. AF_06/2017 CS: 96527	M3	25,16	134,20	3.376,47	
50-16-05-012 O	REATERRO MANUAL COM APILOAMENTO.AF_10/2017 CS: 96995	M3	53,56	51,80	2.774,41	
Total da Etapa ->					11.904,47	
002-002	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==>	25,00	
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	12,15	3.629,48	44.098,18	
50-80-81-001 O	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5: 4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400L CS: 94962	M3	0,83	420,26	348,82	
Total da Etapa ->					44.447,00	
Total da Sub-Obra ->					56.351,47	
003	SUPERESTRUTURA					
003-001	LASTRO DE CONCRETO/CONCRETAGEM			B.D.I. ==>	25,00	
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	10,87	3.629,48	39.452,45	
Total da Etapa ->					39.452,45	
Total da Sub-Obra ->					39.452,45	
004	ALVENARIAS/VEDAÇÕES					
004-001	ALVENARIA DE VEDAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00	
50-17-01-018 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERT DE 14X19X39CM (ESP 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU I GUAL A 6M² S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT. C/ PREPARO MANUAL. 87480	M2	558,65	85,61	47.826,03	
Total da Etapa ->					47.826,03	
004-002	VERGAS E CONTRAVERGAS			B.D.I. ==>	25,00	
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	28,40	44,88	1.274,59	
60-09-10-001 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93182	M	40,30	60,58	2.441,37	
60-09-10-005 O	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016 CS: 93194	M	40,30	59,29	2.389,39	
Total da Etapa ->					6.105,35	
Total da Sub-Obra ->					53.931,38	
005	COBERTURA					
005-001	ESTRUTURA DA COBERTURA / TESOURAS			B.D.I. ==>	25,00	
50-50-01-809 O	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAI	M2	308,72	105,73	32.640,97	

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	BROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019 CS: 92541				
50-04-01-001 O	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR CS: 55960	M2	308,72	6,79	2.096,21
50-50-01-818 O	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 8 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019 CS: 92550	UN	6,00	2.733,25	16.399,50
Total da Etapa ->					51.136,68
005-002	TELHAMENTO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-02-005 O	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94201	M2	308,72	52,53	16.217,06
Total da Etapa ->					16.217,06
005-003	CHAPIM/RUFO/CALHA/ESPIGÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-04-12-002 O	RUFO EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO NUMERO 24, CORTE DE 25CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016 CS: 94231	M	9,24	60,49	558,93
Total da Etapa ->					558,93
Total da Sub-Obra ->					67.912,67
006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS				
006-001	REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	235,57	10,58	2.492,33
50-21-02-102 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP. MECÂN. COM BETON. 400L APLICADA MANUALMENTE EM SUPERFÍCIES EXT. DA SACADA, E=35MM, SEM USO DE TELA MET. DE REFORÇO CONTRA FISS. CS: 87813	M2	235,57	109,79	25.863,23
Total da Etapa ->					28.355,56
006-002	REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-017 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87878	M2	1.117,30	5,29	5.910,52
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	217,16	45,90	9.967,64

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-21-02-041 O	MASSA ÚNICA, PARA RECEB DE PINTURA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO C/ BETONEIRA 400L, APLIC MANUALM EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 10M2, E=20MM, C/ TALISCAS CS: 87529	M2	900,14	41,68	37.517,84
Total da Etapa ->					53.396,00
006-003	REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDES INTERNAS			B.D.I. ==>	25,00
50-21-04-014 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 25X35 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTERNA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87268	M2	217,16	75,13	16.315,23
Total da Etapa ->					16.315,23
006-004	PINTURA EXTERNA			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-019 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_06/2014 CS: 88415	M2	248,29	3,35	831,77
60-19-01-010 O	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017 CS: 96135	M2	248,29	29,11	7.227,72
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	248,29	14,94	3.709,45
Total da Etapa ->					11.768,94
006-005	PINTURA INTERNA (PAREDES E TETOS)			B.D.I. ==>	25,00
50-19-01-018 O	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM SUPERFÍCIES INTERNAS DA SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014 CS: 88414	M2	581,57	5,30	3.082,32
50-80-81-454 O	EMASSAMENTO DE SUPERFÍCIE, COM APLICAÇÃO DE 02 DEMÃOS DE MASSA ACRÍLICA, LIXAMENTO E RETOQUES REF. 08624/ORSE	M2	581,57	23,06	13.411,00
50-19-01-038 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PREMIUM) EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88489	M2	581,57	14,94	8.688,66
Total da Etapa ->					25.181,98
Total da Sub-Obra ->					135.017,71
007	REVESTIMENTO DE PISO				
007-001	CONTRAPISO/REGULARIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-09-03-003 O	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS. AF_08/2017 CS: 96620	M3	14,08	630,56	8.878,28
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	215,59	42,25	9.108,68
Total da Etapa ->					17.986,96
007-002	REVESTIMENTO CERÂMICO DE PISO / PEDRAS ORNAMENTAIS			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	Lic.
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	36,36	60,74	2.208,51	
Total da Etapa ->					2.208,51	
007-003	REVESTIMENTOS DE ALTA RESISTÊNCIA			B.D.I. ==>	25,00	
50-20-06-001 O	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO CS: 72136	M2	179,23	108,40	19.428,53	
Total da Etapa ->					19.428,53	
007-004	RODAPÉ			B.D.I. ==>	25,00	
50-80-81-426 O	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_09/2020 CS:98689	M	12,00	97,13	1.165,56	
78-01-03-010 O	RODAPÉ ALTA RESISTÊNCIA, H=10CM	M	232,44	12,76	2.965,93	
Total da Etapa ->					4.131,49	
Total da Sub-Obra ->					43.755,49	
008	FORRO					
008-001	FORRO EM PVC			B.D.I. ==>	25,00	
60-21-10-007 O	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017 CS: 96116	M2	215,59	92,79	20.004,60	
Total da Etapa ->					20.004,60	
Total da Sub-Obra ->					20.004,60	
009	ESQUADRIAS					
009-001	ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTAS/JANELAS)			B.D.I. ==>	25,00	
60-07-15-001 O	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 CS: 94581	M2	4,50	511,45	2.301,53	
50-07-15-004 O	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, COM VIDROS, PADRONIZADA CS: 94582	M2	22,22	291,71	6.481,80	
60-07-04-001 O	JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, SEM VIDROS, PADRONIZADA. AF_12/2019 CS: 94559	M2	0,84	722,10	606,56	
78-01-02-001 O	JANELA EM ALUMÍNIO, COR N/P/B, MOLDURA-VIDRO, TIPO GUILHOTINA, EXCLUSIVE VIDRO. 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15	
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	5,88	499,80	2.938,82	
78-01-03-018 O	GUICHÊ EM ALUMÍNIO, REF 11944/ORSE	M2	0,72	366,88	264,15	
Total da Etapa ->					12.857,01	
009-002	ESQUADRIAS DE MADEIRA (PORTAS)			B.D.I. ==>	25,00	
50-07-01-055 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA P/ PINTURA, SEMI	UN	18,00	1.123,18	20.217,24	

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉD., 80X210CM, ESP 3,5CM, INCLUS: DOBRADIÇAS, MONT E INST DO BATENTE, FECHADURA C/ FURO - FORNEC. E INST. AF_12/2019 CS: 90843				
78-01-03-001 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, INCLUSO BARRA DE APOIO EM AÇO INOX, ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA.	UN	4,00	2.285,61	9.142,44
60-07-01-010 O	KIT DE PORTA DE MADEIRA, SEMI-OCA, DIM. 120X210CM, DUAS FOLHAS, ESPESSURA DE 3,5CM, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMINICO, INCLUSIVE ADUELA, ALISAR, FERRAGENS E FECHADURA	UN	2,00	2.359,10	4.718,20
Total da Etapa ->				34.077,88	
009-003	ESQUADRIAS EM AÇO (PORTÕES/GRADES/GRADIS)			B.D.I. ==> 25,00	
78-01-02-032 O	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR 02 FOLHAS 5,00 X 2,03, COMPLETO. REF. 11842/ORSE	UN	1,00	10.632,74	10.632,74
Total da Etapa ->				10.632,74	
009-004	VIDROS			B.D.I. ==> 25,00	
50-07-13-007 O	VIDRO FANTASIA TIPO CANELADO, ESPESSURA 4MM CS: 72122	M2	4,50	213,73	961,79
Total da Etapa ->				961,79	
Total da Sub-Obra ->				58.529,42	
010	IMPERMEABILIZAÇÃO				
010-001	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ÁREAS MOLHADAS INTERNAS			B.D.I. ==> 25,00	
50-10-06-009 O	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM ASFALTO ELASTOMÉRICO, INCLUSO PRIMER E VEU DE FIBRA DE VIDRO CS: 73762/004	M2	30,10	192,98	5.808,70
Total da Etapa ->				5.808,70	
010-002	PEITORIS/ FILETES			B.D.I. ==> 25,00	
60-21-07-001 O	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA 17CM, ESP. 2CM REF. 01988/ORSE	M	31,60	68,36	2.160,18
78-01-02-018 O	FILETE EM GRANITO CINZA ANDORINHA, 15CM, PARA ACABAMENTO. 7794/ORSE	M	2,40	71,01	170,42
Total da Etapa ->				2.330,60	
Total da Sub-Obra ->				8.139,30	
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
011-001	PONTOS DE ILUMINAÇÃO/TOMADAS			B.D.I. ==> 25,00	
50-50-01-354 O	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, E LETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016 CS: 93128	UN	55,00	163,29	8.980,95
60-11-07-025 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA LÂMPADA TUBO LED 2 X 18/20W, COMPLETA, INCLUSIVE LÂMPADA. REF. 12021/ORSE	UN	40,00	221,84	8.873,60

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
60-11-07-029 O	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SO BREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6W, SEM REA TOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2 020 CS: 97607	UN	2,00	101,45	202,90
78-01-02-010 O	LUMINÁRIA DE EMBUTIR REDONDA PARA LÂMPAD A FLOURESCENTE OU LED 11W, COMPACTA SIST EMA DRAW BACK, MODELO REF: 1140 DA MARCA BONIN OU SIMILAR. 12901/ORSE	UN	10,00	142,98	1.429,80
78-01-02-011 O	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, DE SOBREPOR, TI PO BALIZAMENTO COM BLOCO AUTÔNOMO, COM A UTONOMIA DE 3H, MODELO LLE 1106-1DFB, DA KBR OU SIMILAR. 11866/ORSE	UN	2,00	242,59	485,18
50-50-01-619 O	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250 V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIME NTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91967	UN	1,00	58,21	58,21
78-01-01-010 O	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA , TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 25MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLU SA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020_P. CS: 101531	UN	1,00	1.530,34	1.530,34
78-01-02-012 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SAN NFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RIGIDO 2,5MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATE RRAMENTO. 3298/ORSE	PT	55,00	265,29	14.590,95
50-50-01-361 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TO MADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUT O, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF _01/2016 CS: 93143	UN	9,00	204,81	1.843,29
78-01-02-013 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, DE EMBUTIR, 10 A, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍVEL SAN NFONADO EMBUTIDO Ø 3/4, FIO RIGIDO 4,0MM ² (FIO 12), INCLUSIVE PLACA EM PVC E ATE RRAMENTO. 8244/ORSE	PT	2,00	301,74	603,48
50-50-01-360 O	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TO MADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRIC A, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHU MBAMENTO. AF_01/2016 CS: 93142	UN	2,00	223,78	447,56
78-01-02-014 O	PONTO DE TOMADA 2P+T, ABNT, 10 A, DE USO GERAL, EM PISOS, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO, INCLUSIVE ATERRAMENTO. 3296/ORSE	PT	1,00	374,35	374,35
60-13-09-012 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA CHUVEIRO ELÉTRI CO ATÉ 4000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLE XÍVEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUSI VE ATERRAMENTO REF. 03396/ORSE	PT	2,00	331,16	662,32
60-13-09-010 O	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR-CONDICIONADO ATÉ 3000VA, COM ELETRODUTO DE PVC FLEXÍ VEL SANFONADO EMBUTIDO DN 3/4, INCLUINDO	UN	13,00	313,65	4.077,45

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-07-003 O	CONJUNTO ASTOP 30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO REF. 3397/ORSE LUMINÁRIA AUTÔNOMA, INDICADOR DE SETA DE EMERGÊNCIA P/ ACLARAMENTO OU BALIZAMENTO C/ DUAS LÂMPADAS DE 11W REF. 09056/ORSE	UN	1,00	610,19	610,19
Total da Etapa ->				44.770,57	
011-002	QUADROS/DISJUNTORES			B.D.I. ==> 25,00	
78-01-02-015 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO, PARA ATÉ 56 DISJUNTORES, COM BARRAMENTO, PADRÃO DIN, EXCLUSIVE DISJUNTORES. 12232/ORSE	UN	1,00	2.772,75	2.772,75
60-11-05-010 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93662	UN	22,00	69,18	1.521,96
60-11-05-011 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93663	UN	4,00	69,18	276,72
60-11-05-012 O	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 93664	UN	2,00	72,34	144,68
78-01-03-009 O	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 60A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 REF CS: 93673	UN	1,00	120,40	120,40
60-11-01-036 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91835	M	45,00	10,66	479,70
60-11-01-037 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32MM (1), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91837	M	25,00	15,10	377,50
78-01-03-012 O	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40MM (1.1/4), LANÇADO DIRETAMENTE NO SOL, EXCLUSIVE EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO. AF_12/2015 REF CS: 91860	M	20,00	13,59	271,80
78-01-02-031 O	DISJUNTOR TETRAPOLAR DR 125 A, TIPO AC, CORRENTE NOMINAL RESIDUAL 30MA, REF.: SIEMENS 5SM3-3450 OU SIMILAR. 9969/ORSE	UN	1,00	244,46	244,46
Total da Etapa ->				6.209,97	
011-003	CAIXA DE PASSAGEM			B.D.I. ==> 25,00	
60-11-17-006 O	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4M.AF_05/2018 CS: 97891	UN	2,00	216,54	433,08
Total da Etapa ->				433,08	
011-004	CABOS E CONECTORES			B.D.I. ==> 25,00	
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², A	M	108,00	8,14	879,12

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91928				
50-50-01-555 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², A NTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERM INAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12 /2015 CS: 91930	M	20,00	11,18	223,60
50-50-01-560 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TE RMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_ 12/2015 CS: 91935	M	50,00	30,03	1.501,50
50-11-02-018 O	TERMINAL A PRESSAO REFORCADO PARA CONEXA O DE CABO DE COBRE A BARRA, CABO 16 E 25 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO CS: 7378 2/5	UN	10,00	30,65	306,50
78-01-02-016 O	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE ANILHA PARA IDENTIFICAÇÃO. 698/ORSE	UN	86,00	1,08	92,88
Total da Etapa ->					3.003,60
011-005	CENTRAL DE AR			B.D.I. ==>	25,00
78-01-03-016 O	COMPRESSOR ODONTOLOGICO 50 LITROS SILENC IOSO ISENTO DE OLEO 78 DB, CMO-8/50 2 HP	UN	1,00	2.698,75	2.698,75
Total da Etapa ->					2.698,75
Total da Sub-Obra ->					57.115,97
012	CABEAMENTO ESTRUTURADO				
012-001	INSTALAÇÕES DE TELEFONIA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	9,00	217,24	1.955,16
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	9,00	45,60	410,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENT O E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	143,10	2,69	384,94
Total da Etapa ->					2.750,50
012-002	INSTALAÇÕES DE LÓGICA			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-008 O	PONTO DE TELEFONE, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO DN 3/4 REF. 0677/ORSE	PT	14,00	217,24	3.041,36
60-12-02-002 O	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO. AF_11/2019 CS: 98307	UN	14,00	45,60	638,40
60-12-02-001 O	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO E M EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENT O E INSTAÇÃO. AF_03/2018 CS: 98297 (CABO UTP CAT 6)	M	222,60	2,69	598,79
78-01-02-019 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MINI RACK D E PAREDE 19 X 8U X 450MM. 8439/ORSE	UN	1,00	890,40	890,40
60-12-02-003 O	SWITCH 24 PORTAS 10/100MBPS - FORNECIMEN TO REF. 07867/ORSE	UN	1,00	650,00	650,00
60-12-02-004 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATH CORDS	UN	15,00	20,38	305,70

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
	CONECTOR RJ45 C/ 1,50M REF. 09534/ORSE				
78-01-02-020 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PATCH PANEL COM 24 PORTAS CAT.6 - REV 01 11229/ORSE	UN	1,00	470,90	470,90
78-01-02-021 O	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE GUIA DE CABOS HORIZONTAIS FECHADO DE CORPO DE AÇO SAE 1020, PROF=40MM. 8362/ORSE	UN	2,00	28,04	56,08
78-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1 1419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44
78-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11 0/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC. 0755/ORSE	UN	1,00	990,60	990,60
Total da Etapa ->				7.668,67	
Total da Sub-Obra ->				10.419,17	
013	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV				
013-001	CFTV			B.D.I. ==>	25,00
60-13-09-011 O	PONTO SECO PARA INSTALAÇÃO DE SOM OU TV, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO E CAIXA COM ESPELHO	UN	6,00	395,64	2.373,84
50-50-01-484 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 M M (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91863	M	30,00	11,88	356,40
78-01-02-024 O	CABO COAXIAL RG-6. 11750/ORSE	M	90,00	7,81	702,90
78-01-02-025 O	CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7-12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORSE	UN	5,00	451,74	2.258,70
78-01-02-022 O	RÉGUA (FILTRO DE LINHA) COM 8 TOMADAS. 1 1419/ORSE	UN	1,00	26,44	26,44
78-01-02-026 O	MONITOR LED HD 24 -24MT48DF-WS COM HDMI, VIDEO PLAYER E USB - LG OU SIMILAR. 129 90/INS.ORSE	UN	1,00	897,30	897,30
78-01-02-028 O	SUORTE DE PAREDE FIXO PARA TV E MONITOR SUMAY SM- SPF3280 DE 32 À 80 POLEGADAS. 12395/ORSE	UN	1,00	219,83	219,83
78-01-02-029 U	CÂMERA VHD 3140 VF G3 720P 40MTS IR 2.7-12MM TOP INTELBRAS OU SIMILAR. 12165/ORSE	UN	1,00	451,74	451,74
78-01-02-023 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NO-BREAK 11 0/220 V, 1.2 KVA COM 03 SAÍDAS 110 V AC. 0755/ORSE	UN	1,00	990,60	990,60
78-01-04-001 O	GRAVADOR DE VIDEO DIGITAL 08 CANAIS COM 1 HD (DVR) MAIS HD DE 1TB	UN	1,00	1.436,88	1.436,88
78-01-04-002 O	KIT COMPLETO DIGITAL ANTENA PARABOLICA + RECEPTOR + LNBF + CABO	CJ	1,00	928,56	928,56
78-01-02-033 O	ENTRADA PARA REDE TELEFÔNICA. 682/ORSE	UN	1,00	1.192,63	1.192,63
Total da Etapa ->				11.835,82	
Total da Sub-Obra ->				11.835,82	

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
014	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				
014-001	TUBOS E CONEXÕES - ÁGUA FRIA			B.D.I. ==>	25,00
78-01-03-004 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94651	M	5,70	28,15	160,46
78-01-03-005 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 70MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. REF. CS:94653	M	12,00	65,61	787,32
50-13-01-027 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89357	M	19,09	34,73	663,00
50-13-01-026 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89356	M	133,21	24,73	3.294,28
50-13-01-025 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89355	M	22,21	20,96	465,52
50-13-02-137 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89373	UN	1,00	7,20	7,20
50-13-02-412 O	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_03/2015_P CS: 90373	UN	6,00	16,96	101,76
50-13-02-126 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89362	UN	45,00	10,18	458,10
50-13-02-131 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89367	UN	3,00	13,95	41,85
78-01-02-007 O	JOELHO DE REDUÇÃO 90° DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, MARROM DIÂM = 25 X 20MM. 1143/ORSE	UN	23,00	12,74	293,02
50-13-02-157 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89397	UN	3,00	16,70	50,10
50-13-02-300 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89623	UN	4,00	20,89	83,56
78-01-03-006 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF. CS:896	UN	3,00	25,18	75,54

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
	25				
50-13-02-143 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_12/2014_P CS: 89380	UN	2,00	11,19	22,38
50-13-02-196 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89443	UN	3,00	15,38	46,14
78-01-03-014 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P REF CS: 89433	UN	2,00	11,51	23,02
50-13-02-149 O	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89388	UN	4,00	13,60	54,40
78-01-01-002 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2016. 94673	UN	2,00	11,50	23,00
50-13-02-108 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 CS: 95141	UN	3,00	36,69	110,07
50-13-02-147 O	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4?, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89385	UN	1,00	8,60	8,60
50-13-03-007 O	TORNEIRA DE BOIA REAL, ROSCÁVEL, 3/4 POL FORNECIDA E INSTALADA EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA CS: 94796	UN	1,00	34,70	34,70
50-13-02-109 O	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 32 MM X 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERV DE FIBRA/FIBROCIM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_06/2016 CS: 94785	UN	2,00	39,26	78,52
78-01-01-003 O	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO . AF_06/2016. 94675	UN	2,00	16,44	32,88
78-01-01-004 O	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MMX1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIM . - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS: 94658	UN	3,00	7,99	23,97

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
50-13-02-299 O	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89622	UN	7,00	15,46	108,22
Total da Etapa ->					7.047,61
014-002	MEDIÇÃO DE ÁGUA			B.D.I. ==> 25,00	
50-15-01-004 O	HIDRÔMETRO DN 25MM (3/4), 5,0M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016 CS: 95675	UN	1,00	226,65	226,65
78-01-01-006 O	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. CS:95635	UN	1,00	194,66	194,66
Total da Etapa ->					421,31
014-003	REGISTROS E VÁLVULAS			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-08-046 O	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, ROSCÁVEL, 3/4 ?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89351	UN	2,00	40,28	80,56
50-13-08-048 O	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4?, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89353	UN	17,00	47,53	808,01
78-01-03-007 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF. CS: 94495	UN	1,00	99,14	99,14
50-13-08-043 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INST. EM RESERV. DE AGUA DE EDIFIC. QUE POSSUA RESERV. DE FIBRA/FIBROCIM. - FORNEC. E INST. CS: 94495	UN	1,00	99,14	99,14
78-01-03-008 O	REGISTRO GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. REF CS: 94497	UN	1,00	141,64	141,64
Total da Etapa ->					1.228,49
014-004	RESERVATÓRIOS			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-03-015 O	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS , COM ACESSÓRIOS CS: 88503	UN	2,00	1.069,34	2.138,68
Total da Etapa ->					2.138,68
014-005	TUBOS E CONEXÕES - ESGOTO			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-01-051 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89714	M	71,95	63,80	4.590,41
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	3,83	49,70	190,35
50-13-01-049 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89712	M	49,72	32,70	1.625,84

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-01-048 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO O. AF_12/2014_P CS: 89711	M	44,10	22,05	972,41
50-13-02-353 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DE SCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89748	UN	4,00	42,35	169,40
78-01-03-002 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	34,09	374,99
50-13-02-363 O	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89783	UN	14,00	13,86	194,04
78-01-02-004 O	CURVA 45° LONGA EM PVC RÍGIDO C/ ANÉIS, DIÂM = 50MM. REF 01619/ORSE	UN	5,00	21,95	109,75
50-13-02-372 O	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014 CS: 89803	UN	5,00	15,46	77,30
78-01-03-015 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 90 X 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	6,00	31,06	186,36
78-01-03-003 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	11,00	31,06	341,66
50-13-02-347 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89737	UN	1,00	21,14	21,14
50-13-02-343 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89731	UN	12,00	12,41	148,92
78-01-03-013 O	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014. REF. CS: 89784	UN	1,00	31,83	31,83

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-02-339 O	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89724	UN	25,00	11,25	281,25
50-13-02-352 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014 CS: 89746	UN	4,00	27,48	109,92
Total da Etapa ->				9.425,57	
014-006	CAIXAS E RALOS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-005 O	CAIXA SIFONADA QUADRADA, COM TRÊS ENTRADAS E UMA SAÍDA, D = 100X150X50MM, BRANCO, COM GRELHA, AKROS OU SIMILAR. 9383/ORS E	UN	8,00	41,36	330,88
50-13-03-010 O	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALV. DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVEST. INT. C/ BARRA LISA (CIM. E AREIA, T= 1:4) E=2,0CM, C/ TAMPA PRÉ-MOLD. DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - CS: 74104/001	UN	6,00	248,54	1.491,24
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	9,00	11,84	106,56
50-80-82-234 O	CAIXA DE GORDURA ,60X,60X,60 EM ALV.TIJOLO ESP=10CM REVESTIDA E C/TAMPA EM C.A	UN	4,00	748,45	2.993,80
Total da Etapa ->				4.922,48	
014-007	FOSSAS/ SUMIDOUROS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-01-008 O	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1,0 X 3,0 X 3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 25 M² (PARA 10 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98079		1,00	9.412,63	9.412,63
78-01-01-007 O	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS:98054	UN	1,00	5.024,26	5.024,26
78-01-01-009 O	FILTRO ANAERÓBIO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 2,38 M, ALTURA INTERNA = 1,50 M, VOLUME ÚTIL: 5338,6 L (PARA 34 CONTRIBUINTES). AF_12/2020. CS: 98060	UN	1,00	5.674,14	5.674,14
Total da Etapa ->				20.111,03	
Total da Sub-Obra ->				45.295,17	
15	LOUÇAS/METAIS/BANCADAS				
015-001	LOUÇAS (LAVATÓRIOS, VASO SANITÁRIO, ETC.)			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
50-13-05-065 O	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIV., PADR. POP., INCL. SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLV. E ENG. FLEX. 30CM EM PLÁST. E TORNEIRA CROM. DE MESA, PADR. POP. - FORN. E INST. CS: 86942	UN	10,00	247,45	2.474,50
60-13-05-015 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020 CS: 95472	UN	2,00	867,00	1.734,00
50-13-05-056 O	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86932	UN	3,00	532,53	1.597,59
50-11-15-001 O	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020. CS:100860	UN	2,00	90,89	181,78
50-13-05-059 O	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86935	UN	7,00	260,60	1.824,20
60-13-05-006 O	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO, LINHA ASPEN, OU SIMILAR REF. 08211/ORSE	UN	5,00	300,95	1.504,75
60-80-82-006 O	TANQUE DE AÇO INOXIDÁVEL REF. 26.019.000 003SER TCPO	UN	1,00	826,51	826,51
78-01-02-008 O	BEBEDOURO ELÉTRICO DE PRESSÃO 40 LITROS INOX, 110V, MASTERFRIO OU SIMILAR. 802/ORSE	UN	1,00	858,73	858,73
60-80-82-007 O	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX	UN	1,00	4.520,71	4.520,71
Total da Etapa ->					15.522,77
15-002	METAIS SANITÁRIOS (TORNEIRAS, ENGATES, VÁLVULAS E SIFÕES)			B.D.I. ==>	25,00
50-13-05-043 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86914	UN	1,00	49,75	49,75
78-01-03-022 O	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO COM ACIONAMENTO COTOVELO REF. 04392/ORSE	UN	10,00	584,31	5.843,10
Total da Etapa ->					5.892,85
15-003	ACESSÓRIOS SANITÁRIOS (SABONETEIRA, PORTA PAPEL, CABIDE)			B.D.I. ==>	25,00
60-80-82-004 O	PORTA PAPEL HIGIÊNICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLAO REF. 07610/ORSE	UN	5,00	100,28	501,40
60-80-82-005 O	PORTA PAPEL TOALHA EM PLÁSTICO ABS COM ACRÍLICO OU SIMILAR REF. 07610/ORSE	UN	16,00	100,28	1.604,48
60-13-05-011 O	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020. CS: 95547	UN	16,00	90,38	1.446,08

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA	Lic.
60-13-09-034 O	BARRA DE APOIO, RETA, FIXA, EM AÇO INOX, L=80CM, DN 1.1/2 REF. 08492/ORSE	UN	6,00	214,80	1.288,80	
Total da Etapa ->					4.840,76	
015-004	BANCADAS (MÁRMORE, GRANITO, AÇO, ETC.)			B.D.I. ==>	25,00	
60-13-05-001 O	BANCADA EM AÇO INOX-304, L=60CM, PARA CU BAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3, EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA REF 08365/ORSE	M	7,25	1.103,41	7.999,72	
78-01-02-009 O	BANCADA EM GRANITO BRANCO FORTALEZA, E = 2CM. 11736/ORSE	M2	6,00	447,80	2.686,80	
Total da Etapa ->					10.686,52	
Total da Sub-Obra ->					36.942,90	
016	INSTALAÇÕES DE COMBATE A INCÊNDIO			B.D.I. ==>	29,50	
016-001	EXTINTORES			B.D.I. ==>	25,00	
50-12-01-011 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101909	UN	1,00	325,14	325,14	
50-12-01-008 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101905	UN	1,00	288,61	288,61	
78-01-02-017 O	BASE DECORATIVA PARA EXTINTORES. 1512/ORSE	UN	2,00	75,78	151,56	
50-12-01-006 O	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P. CS:101907	UN	4,00	909,51	3.638,04	
Total da Etapa ->					4.403,35	
016-002	PLACAS, ADESIVOS E PINTURAS DE SINALIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00	
60-12-01-009 O	PLACA DE SINALIZAÇÃO CONTRA INCÊNDIO, FO TOLUMINESCENTE, QUADRADA, 20X20CM EM PVC 2MM ANTI-CHAMAS - FORNECIMENTO E INSTAL AÇÃO.	UN	8,00	30,89	247,12	
Total da Etapa ->					247,12	
Total da Sub-Obra ->					4.650,47	
017	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA/ CORRIMÃO					
017-001	BATE-MACA/ CORRIMÃO			B.D.I. ==>	25,00	
60-12-06-004 O	PROTETOR DE PAREDE BATE-MACAS, COM CORRI MÃO, EM PVC, H=13CM - FORNECIMENTO E INS TALAÇÃO	M	21,00	620,24	13.025,04	
Total da Etapa ->					13.025,04	
Total da Sub-Obra ->					13.025,04	
018	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					
018-001	REDE FRIGORÍGENA			B.D.I. ==>	25,00	
60-13-21-007 O	TUBO EM COBRE DN 1/2 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO ,PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRI	M	28,00	54,21	1.517,88	

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	GENAS				
60-13-21-008 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 1/4 REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENAS	M	35,00	34,60	1.211,00
60-13-21-010 O	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 3/8, REVESTIDO COM TUBO ESPONJOSO, PARA UTILIZAÇÃO EM REDES FRIGORÍGENAS.	M	7,00	44,46	311,22
Total da Etapa ->					3.040,10
018-002	DRENOS			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-059 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89865	M	65,00	15,09	980,85
50-13-02-410 O	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89869	UN	13,00	9,36	121,68
50-13-02-408 O	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89867	UN	13,00	6,86	89,18
50-13-02-409 O	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO ? FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 89868	UN	13,00	4,34	56,42
Total da Etapa ->					1.248,13
018-003	EQUIPAMENTOS			B.D.I. ==>	16,80
60-12-08-003 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT PISO/TETO 24000 BTU	UN	1,00	5.915,53	5.915,53
60-12-08-001 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 12000 BTU	UN	5,00	2.399,33	11.996,65
60-12-08-006 O	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT HI-WALL 9000 BTU	UN	7,00	2.123,56	14.864,92
Total da Etapa ->					32.777,10
Total da Sub-Obra ->					37.065,33
019	MUROS E FECHAMENTOS				
019-001	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B.D.I. ==>	25,00
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	3,00	85,45	256,35
Total da Etapa ->					256,35
019-002	FUNDAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-09-08-001 O	EMBASAMENTO C/PEDRA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARG.CIM/AREIA 1:4 CS: 95467	M3	3,00	567,49	1.702,47
50-80-81-025 O	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA TRAÇO 1:4	M3	3,00	597,91	1.793,73
Total da Etapa ->					3.496,20
19-003	ALVENARIA			B.D.I. ==>	25,00
50-17-01-038 O	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESP 9CM) DE PAREDES C/ ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² S/ VÃOS E ARGAM DE ASSENT	M2	135,36	92,13	12.470,72

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic. VALOR	PARCELA
50-50-01-473 O	C/ PREPARO EM BETONEIRA CS: 87503 CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO. AF_03/2016 CS: 9320 4	M	49,00	79,34	3.887,66
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST ITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017 CS: 95957	M3	8,00	3.629,48	29.035,84
Total da Etapa ->					45.394,22
19-004	REVESTIMENTO E ACABAMENTO			B.D.I. ==> 25,00	
50-21-01-042 O	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIG AS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIA DE FACH ADA COM PRESENÇA DE VÃOS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPAR O MANUAL. AF_06/2014 CS: 87904	M2	270,72	10,58	2.864,22
50-21-02-075 O	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 4 00 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE F ACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA D E 25 MM. AF_06/2014 CS: 87775	M2	270,72	64,08	17.347,74
50-19-01-032 O	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88483	M2	270,72	3,61	977,30
50-19-01-040 O	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014 CS: 88495	M2	270,72	9,88	2.674,71
60-19-01-006 O	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE ED IFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DE MÃOS. AF_11/2016 CS: 95624	M2	270,72	24,20	6.551,42
Total da Etapa ->					30.415,39
Total da Sub-Obra ->					79.562,16
020	ABRIGO DE RESÍDUOS				
020-001	LOCAÇÃO DA OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
60-24-03-002 O	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDA PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES.AF_10/2018 CS: 99059	M	16,60	63,85	1.059,91
Total da Etapa ->					1.059,91
020-002	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			B.D.I. ==> 25,00	
60-16-03-001 O	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS. AF_03/2016 CS: 93358	M3	1,00	85,45	85,45
Total da Etapa ->					85,45
020-003	FUNDAÇÃO - RADIER			B.D.I. ==> 25,00	
50-09-08-003 O	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - RACHA O CS: 73817/2	M3	3,63	147,84	536,66
60-09-11-010 O	(COMP. REPRES.) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO INST ITUCIONAL TÉRREA, FCK=25MPA. AF_01/2017	M3	2,18	3.629,48	7.912,27

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
	CS: 95957				
Total da Etapa ->					8.448,93
020-004	ALVENARIA ESTRUTURAL			B.D.I. ==>	25,00
50-17-04-011 O	ALVENARIA DE BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTUR AL 14X19X39 CM, (ESPESSURA 14 CM), FBK = 4,5 MPA, PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M², COM VÃOS, UTILIZAN DO PALHETA. AF_12/2014 CS: 89458	M2	43,56	69,76	3.038,75
50-09-06-024 O	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,02:0,8:1,1 (CIMENTO/ CAL/ AREIA GROSSA/ BRITA 0) ? PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF _02/2015 CS: 90281	M3	3,48	673,28	2.343,01
60-09-10-003 O	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5M DE VÃO. AF_03/2016 CS: 93184	M	3,40	44,88	152,59
50-09-05-024 O	ARMAÇÃO DE VERGA E CONTRAVERGA DE ALVENA RIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_0 1/2015 CS: 89999	KG	3,00	20,13	60,39
50-09-05-021 O	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL ; DIÂMETRO DE 10,0 MM. AF_01/2015 CS: 89 996	KG	60,00	15,29	917,40
Total da Etapa ->					6.512,14
020-005	COBERTURA			B.D.I. ==>	25,00
50-09-07-005 O	LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100 KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C/LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 3 8CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) E FERRAGEM NEGATIVA CS: 74202/1	M2	14,50	111,21	1.612,55
50-50-01-474 O	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALET A. AF_03/2016 CS: 93205	M	19,50	39,00	760,50
Total da Etapa ->					2.373,05
020-006	REVESTIMENTO INTERNO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E V IGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENA DEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 8787 1	M2	44,24	16,95	749,87
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, AP LICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PARED ES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	44,24	45,90	2.030,62
50-21-04-018 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTER NAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENT ES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² NA ALTURA INTE IRA DAS PAREDES. AF_06/2014 CS: 87272	M2	44,24	80,58	3.564,86
Total da Etapa ->					6.345,35

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic.	
				VALOR	PARCELA
020-007	REVESTIMENTO EXTERNO			B.D.I. ==>	25,00
50-21-01-010 O	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM PILARES E VIGAS DAS PAREDES INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014 CS: 87871	M2	30,12	16,95	510,53
50-21-02-039 O	EMBOÇO, PARA RECEB DE CERÂMICA, EM ARGAM TRAÇO 1:2:8, PREP MEC C/ BETON 400L, APPLICADO MANUALM E FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES C/ ÁREA < 5M2, E=20MM, C/ EXEC. DE TALISCAS CS: 87527	M2	30,12	45,90	1.382,51
Total da Etapa ->					1.893,04
020-008	PAVIMENTAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
50-20-17-006 O	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 CS: 87622	M2	9,55	42,25	403,49
50-20-03-001 O	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_06/2014 CS: 87246	M2	9,55	60,74	580,07
Total da Etapa ->					983,56
020-009	IMPERMEABILIZAÇÃO			B.D.I. ==>	25,00
60-10-03-003 O	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, DUAS CAMADAS, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM E E=4MM. AF_06/2018 CS: 98547	M2	14,50	177,83	2.578,54
Total da Etapa ->					2.578,54
020-010	ESQUADRIAS METÁLICAS/ VIDROS			B.D.I. ==>	25,00
78-01-02-030 O	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDE EM MADEIRA, PARA ESQUADRIAS - REV 01. 1897/ORSE	M2	1,80	52,34	94,21
50-07-08-006 O	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 CS: 91341	M2	3,78	499,80	1.889,24
Total da Etapa ->					1.983,45
020-011	PINTURA			B.D.I. ==>	25,00
50-19-04-006 O	PINTURA ESMALTE ACETINADO, DUAS DEMAS, SOBRE SUPERFICIE METALICA CS: 73924/2	M2	1,80	35,64	64,15
50-19-01-035 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88486	M2	14,50	13,35	193,58
50-19-01-036 O	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 CS: 88487	M2	30,12	11,78	354,81
Total da Etapa ->					612,54
020-012	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO			B.D.I. ==>	25,00

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
60-11-05-027 O	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 18 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020 CS: 101883	UN	1,00	680,25	680,25
Total da Etapa ->					680,25
020-013	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - CABOS DE COBRE			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-554 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91929	M	220,00	9,29	2.043,80
50-50-01-553 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91928	M	55,00	8,14	447,70
50-50-01-550 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91925	M	18,00	4,89	88,02
50-50-01-551 O	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91926	M	25,00	4,99	124,75
Total da Etapa ->					2.704,27
020-014	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS			B.D.I. ==>	25,00
60-11-07-018 O	LUMINÁRIA CALHA SOBREPOR P/ LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COMPLETA, INCLUSIVE REATOR ELETRÔNICO E LÂMPADA REF. 0673/ORSE	UN	3,00	121,55	364,65
Total da Etapa ->					364,65
020-015	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - INTERRUPTORES E TOMADAS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-606 O	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91953	UN	3,00	27,01	81,03
50-50-01-636 O	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91996	UN	3,00	32,49	97,47
Total da Etapa ->					178,50
020-016	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS - ELETRODUTOS			B.D.I. ==>	25,00
50-50-01-488 O	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 CS: 91867	M	15,00	9,81	147,15
Total da Etapa ->					147,15
020-017	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ÁGUA FRIA			B.D.I. ==>	25,00
50-13-01-029 O	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	7,00	11,03	77,21

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CADASTRO GERAL BASE SINAPI/ORSE DE FEVEREIRO DE 2021
SESAB/CEIRF - COORDENAÇÃO DE CUSTOS

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	Lic. VALOR	PARCELA
50-13-01-030 O	9402 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P CS: 8	M	1,30	18,31	23,80
50-13-08-059 O	9403 REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 CS: 89987	UN	1,00	103,93	103,93
50-13-05-042 O	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 CS: 86913	UN	3,00	24,76	74,28
Total da Etapa ->					279,22
020-018	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS- ESGOTO			B.D.I. ==> 25,00	
50-13-01-050 O	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89713	M	15,00	49,70	745,50
50-13-04-006 O	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P CS: 89709	UN	3,00	11,84	35,52
Total da Etapa ->					781,02
Total da Sub-Obra ->					38.011,02
021	COMUNICAÇÃO VISUAL				
021-001	PLACAS INDICADORAS			B.D.I. ==> 25,00	
78-01-02-027 O	CONFECÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 18 (60X50 CM), COM 02 DEMÃOS DE FUNDO ANTI-CORROSIVO, 02 DEMÃOS DE ESMALTE E MENSAGEM EM PELÍCULA. 4249/ORSE	UN	25,00	156,25	3.906,25
Total da Etapa ->					3.906,25
Total da Sub-Obra ->					3.906,25
022	PAVIMENTAÇÃO				
022-001	CALÇADA / PASSEIO			B.D.I. ==> 25,00	
60-20-15-001 O	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016 CS: 94990	M3	5,03	882,73	4.440,13
Total da Etapa ->					4.440,13
Total da Sub-Obra ->					4.440,13
023	LIMPEZA				
023-001	LIMPEZA PARA ENTREGA DE OBRA			B.D.I. ==> 25,00	
50-22-04-001 O	LIMPEZA FINAL DA OBRA CS: 9537	M2	247,57	3,35	829,36
Total da Etapa ->					829,36
Total da Sub-Obra ->					829,36

Dt.Cadastro: 01/02/2021

SESAB (A) Obra : 21001C-UBS PADRÃO

Loc: - Dt.Criação: 17/03/2021

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.	VALOR	PARCELA
Total da Obra ->				1.027.100,73	



Eulálio C. H. de Freitas
Coordenação de Custos
CEIRF/SESAB
MAT. 68.380.409-9

Dt.Cadastro: 01/02/2021

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

01 - ESTABELECIMENTO			03 - TIPO DE INTERVENÇÃO:				
UBS PADRÃO			CONSTRUÇÃO				
02 - LOCALIDADE:			04 - DATA:			05 - ÁREA TOTAL	
BAHIA			06/10/21				
ITEM	SERVIÇOS	% DA OBRA	1ª PARCELA	2ª PARCELA	3ª PARCELA	TOTAL DO ITEM (R\$)	% FINAL
			% E R\$ PARCIAIS	% E R\$ PARCIAIS	% E R\$ PARCIAIS		
001	ADMINISTRAÇÃO E CANTEIRO	18,71%	33,33% 66.962,45	33,33% 66.962,45	33,34% 66.982,54	200.907,45	100,00%
002	INFRAESTRUTURA	5,25%	100,00% 56.351,47			56.351,47	100,00%
003	SUPERESTRUTURA	3,67%	100,00% 39.452,45			39.452,45	100,00%
004	ALVENARIAS / VEDAÇÕES	5,02%	47,00% 25.347,75	53,00% 28.583,63		53.931,38	100,00%
005	COBERTURA	6,32%		47,00% 31.918,95	53,00% 35.993,72	67.912,67	100,00%
006	REVESTIMENTO DE PAREDES E TETOS	12,57%		47,00% 63.458,32	53,00% 71.559,39	135.017,71	100,00%
007	REVESTIMENTO DE PISO	4,07%		47,00% 20.565,08	53,00% 23.190,41	43.755,49	100,00%
008	FORRO	1,86%		47,00% 9.402,16	53,00% 10.602,44	20.004,60	100,00%
009	ESQUADRIAS	5,45%		47,00% 27.508,83	53,00% 31.020,59	58.529,42	100,00%
010	IMPERMEABILIZAÇÃO	0,76%	47,00% 3825,47	53,00% 4313,83		8.139,30	100,00%
011	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,32%	23,00% 13.136,67	50,00% 28.557,99	27,00% 15.421,31	57.115,97	100,00%
012	CABEAMENTO ESTRUTURADO	0,97%		47,00% 4.897,01	53,00% 5.522,16	10.419,17	100,00%
013	CIRCUITO FECHADO DE TV E CFTV	1,10%	23,00% 2.722,24	27,00% 3.195,67	50,00% 5.917,91	11.835,82	100,00%
014	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	4,22%	23,00% 10.417,89	27,00% 12.229,70	50,00% 22.647,59	45.295,17	100,00%
015	LOUÇAS / METAIS / BANCADAS	3,44%		47,00% 17.363,16	53,00% 19.579,74	36.942,90	100,00%
016	INSTALAÇÕES DE COMBATE À INCÊNDIO	0,43%		47,00% 2.185,72	53,00% 2.464,75	4.650,47	100,00%
017	PROTEÇÃO DE PAREDES - BATE-MACA / CORRIMÃO	1,21%			100,00% 13.025,04	13.025,04	100,00%
018	INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO	3,45%	23,00% 8.525,03	27,00% 10.007,64	50,00% 18.532,67	37.065,33	100,00%
019	MUROS E FECHAMENTOS	7,41%	23,00% 18.299,30	50,00% 39.781,08	27,00% 21.481,78	79.562,16	100,00%
020	ABRIGO DE RESÍDUOS	3,54%	23,00% 8.742,53	50,00% 19.005,51	27,00% 10.262,98	38.011,02	100,00%
021	COMUNICAÇÃO VISUAL	0,36%			100,00% 3.906,25	3.906,25	100,00%
022	PAVIMENTAÇÃO	0,41%		47,00% 2.086,86	53,00% 2.353,27	4.440,13	100,00%
023	LIMPEZA	0,08%			100,00% 829,36	829,36	100,00%
	TOTAL DO PERÍODO		24,71% 253.783,25	38,17% 392.023,60	37,12% 381.293,88	100,00% 1.027.100,73	
	TOTAL ACUMULADO		24,71% 253.783,25	62,88% 645.806,85	100,00% 1.027.100,73	100,00% 1.027.100,73	


Eulálio C. H. de Freitas
 Coordenação de Custos
 CEIRP/SESAB
 MAT. 66.360.405-9